



# Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

*Sexta-feira, 24 de maio de 2019 - Ano VIII - n.º 645*

## **Cerca de 150 pessoas atuaram no Dia D da Campanha do Agasalho**



No último sábado, 18, a Prefeitura da Estância de Serra Negra realizou o Dia D da Campanha do Agasalho. Numa grande mobilização, cerca de 150 pessoas atuaram na arrecadação de agasalhos, entre funcionários da Secretaria de Educação, Garagem Municipal, Cozinha Piloto, Fundo Social, Secretaria da Assistência Social, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Sabesp, Corpo de Bombeiros.

### **Fiscalização e prevenção: o combate ao mosquito *Aedes Aegypti***



A equipe da Vigilância em Saúde de Serra Negra realiza diariamente trabalho de orientação e prevenção em todo o município, visitando casas, terrenos, galpões, entre residências, lojas, empreendimentos comerciais, hotéis, supermercados e depósitos, a fim de fiscalizar se o trabalho de prevenção e combate ao mosquito *Aedes Aegypti* está sendo feito regularmente na cidade de Serra Negra.

### **Prefeito, vice e secretários discutem projetos com moradores do Parque Fonte São Luiz**



Na noite de terça-feira, 21, a Administração Municipal teve um compromisso muito importante. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores compareceram à Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Maria Lúcia Stenghel Salomão de Azevedo, localizada na Avenida João Gerosa

## **I.S.S. & Taxas 2019**

**Não recebeu seu carnê? 2ª via no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link CIDADÃO ON-LINE - Impostos em dia. Bom para você, Bom para a cidade!**

# Cerca de 150 pessoas atuaram no Dia D da Campanha do Agasalho



No último sábado, 18, a Prefeitura da Estância de Serra Negra realizou o Dia D da Campanha do Agasalho. Numa grande mobilização, cerca de 150 pessoas atuaram na arrecadação de agasalhos, entre funcionários da Secretaria de Educação, Garagem Municipal, Cozinha Piloto, Fundo Social, Secretaria da Assistência Social, Polícia militar, Guarda Civil Municipal, Sabesp, Corpo de Bombeiros.

As equipes percorreram ruas do Centro, Refúgio, Alto das Palmeiras e São Luiz e arrecadaram roupas, cobertores e demais peças a fim de serem distribuídos para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município. Alguns comerciantes também doaram agasalhos.

A quantidade de peças arrecadadas no Dia D está sendo contabilizada pelo Fundo Social e será divulgada posteriormente.

Estiveram presentes o Prefeito; a Primeira Dama e Presidente do Fundo Social;

a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretária de Educação.

A Campanha foi iniciada em no dia 1º de abril através do recadastramento das famílias já atendidas pelo Fundo Social, e se estenderá até 28 de junho.

No ato do cadastro ou recadastro, o cidadão recebe um cartão com numeração, data e horário para fazer a retirada do material. Quem ainda não realizou o cadastro ou recadastramento, ainda pode se dirigir à sede do Fundo Social de Solidariedade, na Av. João Gerosa, 98, Centro.

O Fundo Social arrecada doações e realiza a distribuição de roupas durante todo o ano a quem necessita. Entretanto, esta é uma data especial, já que o frio do inverno serrano promete um rigor um tanto maior que em outras épocas do ano.

Foram distribuídas caixas para a coleta em diversos pontos da cidade, que permanecerão disponíveis até 31 de maio.

## Grupo de ginástica funcional está em plena atividade no município

Mais uma das atividades oferecidas pela Administração Municipal, voltada para a qualidade de vida das pessoas, está a todo vapor. Na manhã desta quarta-feira, 15, alunos de ginástica funcional ao ar livre participaram excepcionalmente de uma atividade na Praça João Zelante.

As aulas geralmente acontecem no piso 1 da

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no Conjunto Aquático, às 7h00, todas as segundas e quartas há cerca de um ano. Mais aulas deverão ser em outros pontos, aleatoriamente.

Informações e inscrições na Secretaria de Esportes, localizada na Rua Antônio Jorge, 100, Conjunto Aquático.

## JORI 2019: Serra Negra conclui participação com sucesso



Serra Negra concluiu sua participação na 23ª edição dos Jogos Regionais do Idoso (JORI) neste final de semana, em São João da Boa Vista. A delegação serrana ficou na 28ª posição na classificação geral, com destaque para as modalidades de coreografia e dança de salão "B", em que ficou na quarta posição, e natação, que entrou no programa do município pela primeira vez.

Pertencente à 4ª Região Esportiva, o município participou de competições entre os dias 15, 16, 17 e 18 de maio, com atletas do Cen-

tro de Convivência da Melhor Idade (CCMI), em seis modalidades: Coreografia, Damas (masculino), Buraco (masculino), Buraco (feminino), Dominó (feminino), e Dança de Salão.

A abertura do evento aconteceu na tarde de quarta-feira, 15, e contou com a presença de todas as delegações.

Os atletas serranos que participaram do 23º JORI tiveram apoio do Fundo Social de Solidariedade, além das secretarias municipais de Assistência Social e Esportes e Lazer.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: :

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Fiscalização e prevenção: o combate ao mosquito *Aedes Aegypti*



A equipe da Vigilância em Saúde de Serra Negra realiza diariamente trabalho de orientação e prevenção em todo o município, visitando casas, terrenos, galpões, entre residências, lojas, empreendimentos comerciais, hotéis, supermercados e depósitos, a fim de fiscalizar se o trabalho de prevenção e combate ao mosquito *Aedes Aegypti* está sendo feito regularmente na cidade de Serra Negra.

São centenas de endereços visitados pela equipe todas as semanas, ao longo dos doze meses do ano. A Secretaria Municipal de Saúde

segue o cronograma estadual, bem como realiza o trabalho local, dividindo o município por regiões, incluindo o centro e todos os bairros, das áreas urbana e rural.

O supervisor em saúde ambiental, afirmou, em entrevista, que do início do ano até o presente momento, a equipe realizou mais de sete mil visitas em endereços serranos: “É importante que as pessoas saibam que não estamos lá para multá-las ou aplicarmos alguma sanção. Pelo contrário, nosso objetivo é ajudar, orientar e informar como deve ser feita a troca

da água das plantas, a lavagem dos equipamentos que têm água, e pedimos para que os cidadãos procurem tomar a vacina contra a Febre Amarela”, comentou. Ele comenta quais os locais onde mais são encontradas larvas do mosquito: “Encontramos, principalmente, em potes de ração de animais, pneus velhos, latas de tinta descartadas em terrenos baldios, e até em folhas de coqueiros, que são bastante grosseiras. É importante, também, o cuidado em relação às construções. Se você mora próximo a uma, informe à equipe da Vigilância para que possamos fazer uma visita e, em caso de detectarmos larvas do mosquito, vamos notificar o proprietário”, ressaltou.

Segundo ele, de janeiro à maio, Serra Negra registrou vinte e quatro notificações de suspeita de dengue, tendo sido descartados oito casos, e sendo três positivos: “As pessoas infectadas e que moram em nossa cidade não foram contaminadas aqui, mas

sim em outras cidades. Portanto, são casos importados, não autóctones. Ninguém foi contaminado por dengue em Serra Negra”, afirmou o supervisor.

Segundo a Vigilância Ambiental, a prefeitura cuida das áreas públicas onde existem água, realizando a limpeza e lavagem desses locais (praças e fontes de água), aplicação de cloro (chafariz da Praça Sesquicentenário e piscina pública), aplicação de defensivo na água (chafariz da praça Barão do Rio Branco), além do corte de grama, recolhimento de

entulho e limpeza das praças e parques em geral, evitando o acúmulo de lixo, como garrafas, copos, vasos, folhas e galhos que possam conter água parada.

## **Vacinação contra a Febre Amarela**

A Vigilância informa aos munícipes que o mosquito transmissor da dengue (*Aedes Aegypti*) é o mesmo vetor de outras arboviroses, como Zika vírus, Chikungunya e Febre Amarela. A coordenadora da Vigilância em Saúde de Serra Negra fala sobre a importância de a população se vacinar contra a doença: “Existe a vacina nos postos de saúde de nossa cidade. Salientamos que é fundamental que todos os que não tiverem restrições quanto à vacinação procurem as Unidades Básicas de Saúde para receberem a dose da vacina contra a Febre Amarela. Assim, você está protegendo não apenas a si mesmo, mas a todos ao seu redor. É rápido, fácil, e é um serviço gratuito, disponível em toda a rede de saúde municipal”, garantiu a coordenadora. Em caso de dúvidas ou denúncias, entre em contato pelo telefone: (19) 3842-2005, ramal 23.



# Farmácias de Plantão - Maio 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Quarta-feira	Popular
2	Quinta-feira	Central
3	Sexta-feira	Vip
4	Sábado	Rubi
5	Domingo	Danilo 2
6	Segunda-feira	Virginia
7	Terça-feira	São Luiz
8	Quarta-feira	São Jose
9	Quinta-feira	Danilo
10	Sexta-feira	Serrana
11	Sábado	Popular
12	Domingo	Central
13	Segunda-feira	Vip
14	Terça-feira	Rubi
15	Quarta-feira	Danilo 2
16	Quinta-feira	Virginia
17	Sexta-feira	São Luiz
18	Sábado	São Jose
19	Domingo	Danilo
20	Segunda-feira	Serrana
21	Terça-feira	Popular
22	Quarta-feira	Central
23	Quinta-feira	Vip
24	Sexta-feira	Rubi
25	Sábado	Danilo 2
26	Domingo	Virginia
27	Segunda-feira	São Luiz
28	Terça-feira	São Jose
29	Quarta-feira	Danilo
30	Quinta-feira	Serrana
31	Sexta-feira	Popular

**Farmácia VIP**

Rua Coronel Pedro Penteadado,  
nº87, tel 19 3892-5972

**Drogaria Danilo's**

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,  
tel 19 3892-2418

**Drogaria Popular**

Praça João Pessoa, nº70, tel  
19 3892-5051/ 19 99866-2499-  
após às 22h

**Drogaria Rubi**

Rua Brunangela, nº19, tel 19  
3892-2169

**Farmácia Central**

Rua Prudente de Moraes, nº5,  
tel 19 3892-2202

**Farmácia São José**

Rua Sete de Setembro, nº134,  
tel 19 3892-1520

**Farmácia São Luiz**

Praça João Zelante, nº11, tel  
19 3892-2783/3892-2576- após  
às 22h

**Farmácia  
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel  
3892-5300/19 99745-2568-  
após às 22h

**Drogaria****Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183  
(19)3892-2055

**Drogaria****Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686  
tel (19) 3892-1037  
Após às 23hs, tel (19) 99999 -  
1037

# Prefeito, vice e secretários discutem projetos com moradores do Parque Fonte São Luiz

Na noite de terça-feira, 21, a Administração Municipal teve um compromisso muito importante. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores compareceram à Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Maria Lúcia Stenghel Salomão de Azevedo, localizada na Avenida João Gerosa, para apresentar aos moradores do loteamento Parque Fonte São Luiz, no Bairro dos Francos, projetos de revitalização do Parque Fonte São Luiz e construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) para o local, um dos mais populosos do município.

A arquiteta Vitória Testa, que desenvolveu o projeto do parque, mostrou em imagens os detalhes do que se pretende fazer e os munícipes puderam apresentar sugestões. “Partimos de alguns princípios pensando na beleza e na utilidade do parque. Por conta de a situação da fonte ser incerta e de só sabermos como estará a água quando começarem as obras, pensamos em trazer uma nova função, que seria uma área para feira de artesanato e espaço para recreação, entrar com sistema de acessibilidade e trazer os trezinhos de volta”, afirmou.

O investimento estabelecido para o parque é de R\$ 250 mil. Inicialmente a idéia da Administração era utilizar recursos do Dadetur (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos). Entretanto, devido à demora que ocorre geralmente na liberação desses recursos será utilizada uma verba de emendar parlamentar.

“É um passo muito importante que o prefeito está promovendo, de ouvir as de-



mandas da população para transformar a história do bairro. Com certeza a construção de um novo posto de saúde aliada à revitalização do parque, que realmente precisa de uma atenção especial, vai trazer uma melhor qualidade de vida para os moradores e atrair os turistas”, destacou o secretário de Turismo.

O morador do bairro, Marcos Mielli, conhecido como “Prancha”, considerou interessante a reunião e apresentou sugestões. “Acho muito interessante o Poder Público se propor a discutir as melhorias para o bairro, pois precisamos realmente. Penso que a reforma do parque deveria ser de forma mais ampla, pois o bairro tem potencial para vocação turística e não pode se tornar marginal. São muito importantes projetos ambientais e sociais, para preservação de nascentes e um Centro de Convivência, por exemplo”, disse.

## UBS

A Unidade Básica de Saúde terá uma área constru-

ída de 241,17 m<sup>2</sup>, numa área de 600 m<sup>2</sup>, ao lado da colônia de férias dos oficiais, na Rua Manoel Luiz Saragiotto. De acordo com o projeto da Secretaria de Obras, serão investidos R\$ 466.723,18. Haverá área para ambulância, estacionamento para pacientes, incluindo vaga com acessibilidade, recepção, três consultórios médicos, consultório odontológico, farmácia, salas de vacina, expurgo, curativo, esterilização, inalação/eletro, copa, banheiros etc.

“Atualmente, a UBS São Luiz funciona num prédio alugado e o novo espaço, além de estar numa localização mais centralizada do bairro, vai proporcionar melhor atendimento e privacidade nas consultas”, ressaltou o secretário Chefe de Gabinete.

“A equipe do São Luiz é muito boa e elogiada, mas de fato o atendimento que estamos realizando não é num local adequado. Certamente, com o novo prédio a população trará mais qualidade à população”, acrescentou a secretária de Saúde.

O Vice-Prefeito, que

também é médico, destacou a funcionalidade do projeto. “O posto de saúde do São Luiz tem um bom atendimento, não tem falta de médico, mas não está do jeito que nós da Administração queríamos, muito menos que a população merece. Vai ser uma unidade de saúde hábil, ou seja, com acolhimento médico rápido, atendimento de enfermagem, vacinação, posto odontológico associado, pediatria e dispensação de medicamento”, completou.

“O Posto de Saúde será construído com recursos federais, mas se o dinheiro não vier do Ministério da Saúde, faremos com recursos municipais. Esse é um compromisso que assumo”, enfatizou o prefeito.

“A burocracia do serviço público é muito grande, mas já foi dado o início, temos os projetos e está tudo encaminhado. São duas obras que estão entre as principais de nossa Administração para atender as necessidades da população”, finalizou o prefeito.

# Zeladoria acontece nos bairros de Serra Negra

A Secretaria de Serviços Municipais não para em Serra Negra. Corte de mato, roçagem das laterais das vias, limpeza em geral e nivelamento do solo foram algumas das atividades realizadas nos últimos dias.

Na última semana houve manutenção às estradas rurais localizadas no trecho que compreende o Bairro da Serra e o bairro do Livramento, até à divisa do município.

A equipe da Frente de Trabalho também cumpriu cronograma de tarefas nesta semana, com a manutenção da Rua Lucas Antônio Araia, no Loteamento Portal da Serra.

Também estiveram na agenda outros locais do município, como a região do Pico Alto, o bairro dos Rodrigues, o bairro das Tabaranas e Cascatinha.

Nem mesmo a chuva atrapalhou os serviços, que foram concluídos com sucesso nesta etapa.



## **FONTE ALBINO BRUNHARA**

A equipe da Secretaria de Serviços Municipais esteve também na Fonte Albino Brunhara, na Avenida João Gerosa (Centro), realizando trabalho de limpeza e conservação de mais um próprio público.

Inúmeras pessoas se dirigem à fonte ao longo do dia para retirar água mineral, em um dos melhores fontanários de nosso município. A Albino Brunhara dispõe de água fresca, cristalina e de qualidade, jorrando em grande quantidade para saciar

a sede de moradores e turistas que visitam o local.

Na ocasião, foram realizados o corte do mato, a poda de árvores e plantas, jardinagem e a lavagem do chão e da bica, buscando oferecer melhor conforto, comodidade e limpeza para quem usufrui da fonte.

## Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra convidam todos os senhores conselheiros, vereadores, funcionários e munícipes para Audiência Pública de Prestação de Contas das aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 31 de maio de 2019 (sexta-feira), às 13h, na Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra – Centro de Convenções – Mezanino – Sala 06 e 07, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n – Serra Negra/SP.

Teresa Cristina Cesar Fernandes  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Ruth de Moraes Souza De Santi  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

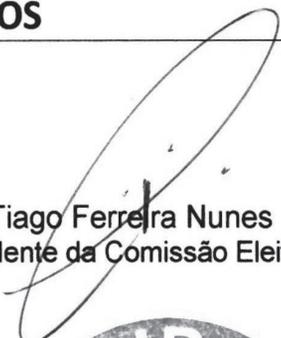


**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
 (CIDADE DA SAÚDE)

## RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA 2019

Após apuração de todos os votos da eleição da CIPA 2019 foram obtidos os seguintes resultados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE VOTOS	MEMBRO
1º lugar	Hamilton de Luna Freire	288	Titular
2º lugar	Islan Donisete da Silva	206	Titular
3º lugar	Irene Aparecida dos Reis	110	Suplente
4º lugar	Ana Lúcia de Souza Morais	39	Suplente
Votos em Branco		14	
Votos Nulos		29	
<b>TOTAL DE VOTOS</b>		<b>686</b>	

  
 Tiago Ferreira Nunes  
 Presidente da Comissão Eleitoral



Serra Negra, 14 de maio de 2019

# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE SERRA NEGRA

## “RECOMENDAÇÃO”

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, tendo por base os elementos colhidos no Inquérito Civil nº 06/18 e com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 734/93,

**CONSIDERANDO** que ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, *caput*, 129, inciso III, Lei Complementar nº 75/93, art. 5º, incisos I, letra “b”; II, letra “d”; III, letras “c” e “d”, e Lei Complementar Estadual nº 734/93, art. 103, incisos I e VIII, bem como art. 3º, parágrafo único, inciso I da Lei nº 10.741/03 e art. 1º da Lei nº 10.048/2000, c.c. o art. 114, também da Lei nº 10741/03, bem como art. 79, §3º da Lei nº 13.146/15;

**CONSIDERANDO** que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dentre os quais, o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa;

 Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP  
 Telefone: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 1 de 5

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE SERRA NEGRA

**CONSIDERANDO** que o Vice-Prefeito Municipal, em sua atividade privada de médico, sem qualquer fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de todo modo, comandada por sua companheira Ana Bárbara Regiane de Oliveira, vem realizando inúmeros atendimentos (104 atendimentos em 02 horas de plantão por exemplo) em claro prejuízo à eficiência e a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que as condutas das autoridades públicas devem pautar-se sempre, pelos princípios da **moralidade**, **impessoalidade** e **eficiência**, que estão previstos no *caput* do artigo 37 da CF.

**CONSIDERANDO** que a nomeação da companheira do Vice-Prefeito como Secretária de Saúde, enquanto este trabalha como médico na rede municipal, emerge interesse pessoal relacionado ao exercício do cargo para o qual foi nomeada, havendo clara violação à moralidade administrativa, impessoalidade, bem como eficiência;

**CONSIDERANDO** que a conduta de Vossa Excelência viola princípios constitucionais ao beneficiar interesse do grupo familiar do Vice-Prefeito Rodrigo Pellegrini Magaldi, seu aliado político;

**CONSIDERANDO** que embora a nomeada (Secretária de Saúde) seja companheira do Vice-Prefeito, portanto não parente de Vossa Excelência (autoridade nomeante), mas levando-se em conta fatores subjetivos mencionados, há afronta aos princípios constitucionais, notadamente aqueles descritos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que não se desconhece o teor do RE 579.951 RN (Repercussão Geral), ocasião em que o E. STF afastou, **em princípio**, a aplicação da Súmula Vinculante nº 13 aos cargos políticos (Ministros, Secretários de Estado e Secretários Municipais);<sup>1</sup>

<sup>1</sup> “Como se sabe, do ponto de vista etimológico, a palavra ‘nepotismo’ tem origem no latim, derivando da conjugação do termo nepote, **significando sobrinho ou protegido**, com o sufixo ‘ismo’, que remete a ideia de ato, prática ou resultado. A utilização deste termo, historicamente, advém de autoridade exercida pelos sobrinhos e outros aparentados dos Papas na administração

 Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP  
 Telefone: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 3 de 5

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE SERRA NEGRA

**CONSIDERANDO** que Rodrigo Pellegrini Magaldi, atual Vice-Prefeito Municipal, médico de formação, atualmente por intermédio do **CONISCA** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas, também exerce suas funções de médico em Unidades de Saúde deste município de Serra Negra;

**CONSIDERANDO** que a atual Secretária Municipal de Saúde Ana Bárbara Regiane de Oliveira é companheira do atual Vice-Prefeito Municipal Dr. Rodrigo Pellegrini Magaldi;

**CONSIDERANDO** que compete a Ana Bárbara Regiane de Oliveira, chefe da pasta da Saúde, a execução de ações e serviços de saúde que compõem o sistema municipal segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, bem como tem a incumbência de gerir recursos públicos, deliberando acerca de alocação de recursos, programação físico-financeira, regulação de acesso e contratação de prestadores de serviços (Art. 15 da Lei Complementar nº 81 de 27 de setembro de 2005);

**CONSIDERANDO** que Ana Bárbara Regiane de Oliveira tem obrigação funcional de deliberar, regular, bem como fiscalizar prestadores de serviços e neste cenário, tem como prestador de serviços fiscalizado seu próprio companheiro Rodrigo Pellegrini Magaldi que, de todo modo também é Vice-Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** que Rodrigo Pellegrini Magaldi, médico que exerce suas atividades junto aos postos de Saúde deste município, na circunstância acima descrita, companheiro da Secretária de Saúde do Município e Vice-Prefeito Municipal, encontra-se em situação de destaque, já que se encontra em situação mista, sendo subordinado de sua companheira em sua atividade profissional de médico e, ao mesmo tempo, possui ascensão política sobre ela na condição de Vice-Prefeito, sendo a bem da verdade **chefe dele mesmo**;

**CONSIDERANDO** que nesta situação atípica e esdrúxula o Vice-Prefeito Municipal Rodrigo Pellegrini Magaldi atua em sua atividade privada de médico sem qualquer fiscalização do poder público;

 Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP  
 Telefone: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 2 de 5

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE SERRA NEGRA

**CONSIDERANDO** que o exercício do cargo de Secretária de Saúde por Ana Bárbara Regiane de Oliveira afronta aos princípios constitucionais da **impessoalidade**, **moralidade** e **eficiência**, levando-se em conta ainda aspectos políticos locais, possível acertos políticos, eventuais privilégios advogados em favor de seu companheiro, médico que exerce as funções na rede pública de saúde e, portanto, subordinado a pasta chefiada por sua companheira – atentando-se para a máxima de que nem tudo que é imoral é ilegal ou o que é legal nem sempre é moralmente aceito;

**CONSIDERANDO** que a nomeação da Secretária Municipal, companheira do Vice-Prefeito, poderá ensejar procedimento para apuração da prática de ato de improbidade administrativa (Artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92);

**CONSIDERANDO**, por fim, que a nomeação questionada é considerada nepotismo, não por violação à súmula vinculante, já que a autoridade nomeante não tem qualquer vínculo de parentesco com o nomeado, mas sim por infringência aos princípios constitucionais da **impessoalidade**, **moralidade** e **eficiência** encartados no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

## RECOMENDA:

Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sidney Antônio Ferraresso, o seguinte:

1) A partir do recebimento da presente recomendação exonere do cargo de Secretária Municipal de Saúde a companheira do Vice-Prefeito Ana Bárbara Regiane de Oliveira, tendo em vista que há flagrante benefício à interesses privados em clara afronta a princípios constitucionais;

eclesiástica, nos séculos XV e XVI de nossa era, ganhando, atualmente, o **significado pejorativo do favorecimento de parentes por parte de alguém que exerce o poder na esfera pública ou privada.** – grifo nosso.

 Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP  
 Telefone: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 4 de 5

**MPSP** MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE SERRA NEGRA

2) Remeta à Promotoria da Justiça de Serra Negra, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta recomendação, informações circunstanciadas sobre as providências adotadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis em face da Administração Pública Municipal e dos agentes públicos eventualmente envolvidos nos fatos;

3) Seja dada ampla publicidade à presente recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003.

**Prazo: 15 dias.**

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive por meio do ajuizamento de ação civil pública cabível.

Serra Negra, 16 de abril de 2019.

**LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO**  
Promotor de Justiça

Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP  
Telefone: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 5 de 5



***Não fique no escuro! Saiba como proceder em caso de lâmpadas queimadas no perímetro urbano e rural do município.***

***ATENÇÃO! Problemas relacionados à iluminação pública no perímetro urbano e rural de Serra Negra poderão ser comunicados a empresa prestadora de serviço Renascer Construções Elétricas Eireli Ltda pelo telefone: 0800-7780109 (ligação gratuita), de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e as sextas-feiras é das 13h às 17h ou por e-mail: logitapira@rce-engenharia.com***

## **LEI NO 4.171 DE 21 DE MAIO DE 2019** **Projeto de Lei no 52 / 2019**

(Dispõe sobre PROGRAMA JOVEM APRENDIZ no âmbito do Município de Serra Negra e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Jovem Aprendiz Municipal no âmbito do Município de Serra Negra/SP, em conformidade com a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 1º O Programa Jovem Aprendiz Municipal será executado diretamente pelo Município de Serra Negra e envolve todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, por convênio com entidades sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos desta lei.

§ 2º Além das entidades envolvidas no parágrafo anterior, o Programa Jovem Aprendiz Municipal destina-se as empresas privadas com quadro de empregados igual ou superior 20 (vinte) empregados que está obrigada a manter a cota mínima de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) de Jovem Aprendiz.

§ 3º É facultada as empresas com menor número de empregados, de que trata o parágrafo anterior, adotar o Programa Jovem Aprendiz Municipal.

**CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O Programa Jovem Aprendiz Municipal de Serra Negra tem por objetivos:

- I. Proporcionar aos aprendizes instrução técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;
- II. Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
- III. Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
- IV. Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;
- V. Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais sediadas neste município ou em outros municípios, como SENAI, SESC e outras que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal nº 9.579/2018, e respeitadas as disposições das legislações existentes.

Parágrafo único. Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.

**CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 4º Fica sob a responsabilidade do Município de Serra Negra, através do Departamento Pessoal e Recursos Humanos ou Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para firmar convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do “Programa Jovem Aprendiz Municipal”, com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos de que trata o caput deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT e da Lei Federal no 10.097/2000.

### CAPÍTULO III – DO APRENDIZ

Art. 5º O Programa de que trata esta lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (catorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda per capita de até um salário mínimo, que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio que atendam as seguintes condições:

- I. Ter concluído ou estar cursando a educação básica ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;
- II. Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal; e
- III. Comprovar ser residente no Município.

§ 1º A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

§ 2º Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 3º A contratação de jovens aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, exceto quando:

- I. As atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;
- II. A natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

Art. 6º Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:

- I. Sejam provenientes de famílias com baixa renda;
- II. Que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;
- III. Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem; e
- IV. Tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócias educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente; sendo analisado caso a caso por uma equipe do CREAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

### CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 7º São atribuições gerais do Empregador.

- I. Estabelecer carga horária compatível com a atividade escolar do adolescente, ressaltando que a carga horária deverá ser de, no máximo, 6 (seis) horas diárias, não excedendo 6 (seis) dias na semana;
- II. Fornecer vale transporte para os aprendizes, quando necessário;
- III. Proporcionar a segurança, proteção e higiene do trabalho

aos adolescentes;

- IV. Orientar e acompanhar as atividades dos adolescentes;
- V. Fazer a anotação na CTPS, do aprendiz garantido todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 8º Compete às entidades sem fins lucrativos:

- I. Acompanhar o desenvolvimento e comportamento dos adolescentes em suas atividades laborais;
- II. Repassar aos adolescentes sua remuneração, quando os mesmos exercerem suas atividades na administração pública;
- III. Verificar anotações na carteira profissional do adolescente e anotar a sua inserção no programa de trabalho educativo “Jovem Aprendiz Municipal”;
- IV. Acompanhar a vida escolar do adolescente através de declaração de frequência e aproveitamento emitida pela Escola;
- V. Substituir o adolescente quando solicitado pelo Município.

Art. 9º A duração do trabalho do Jovem Aprendiz não excederá 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 10. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I. Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- II. Falta disciplinar grave;
- III. Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- IV. A pedido do Jovem Aprendiz.

Art. 11. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA) do Município de Serra Negra é o órgão responsável por fiscalizar o Programa Jovem Aprendiz Municipal no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.

Art. 13. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do Programa “Jovem Aprendiz”, as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.

Art. 14. O Poder Executivo disponibilizará para tanto 10 (dez) vagas e se necessário providenciará os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
21 de maio de 2019

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

### **LEI NO 4.172 DE 21 DE MAIO DE 2019**

#### **Projeto de Lei no 55 / 2019**

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.982,13 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

11.01.10.302.0016.2.031.339030.05 – Material de consumo  
R\$ 13.982,13

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal, através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
21 de maio de 2019

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

**DECRETO NO 4.890 DE 21 DE MAIO DE 2019**  
**(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.172, de 21 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.982,13 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:  
11.01.10.302.0016.2.031.339030.05 – Material de consumo  
R\$ 13.982,13

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal, através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
21 de maio de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal - Publicado na Secretaria de Planejamento  
e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/03/2019

Page 1 of 3

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25%)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>12.325.870,43</b>	<b>3.081.467,61</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.243.283,92	2.560.820,98
1.1.1 - IPTU	9.731.954,07	2.432.988,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	511.329,85	127.832,46
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.070,42	83.017,60
1.2.1 - ITBI	331.560,06	82.890,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	510,36	127,59
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.454.700,23	363.675,06
1.3.1 - ISS	1.398.939,65	349.734,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.760,58	13.940,15
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	295.815,86	73.953,96
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.860.171,58</b>	<b>2.965.042,90</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	5.463.139,74	1.365.784,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.463.139,74	1.365.784,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.131.927,67	782.981,92
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	23.260,39	5.815,10
2.5 - Cota-Parte ITR	2.846,15	711,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.238.997,63	809.749,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>24.186.042,01</b>	<b>6.046.510,50</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Arrecadado</b>	<b>Obrig.(100%)</b>
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	<b>392.829,46</b>	<b>392.829,46</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	274.883,08	274.883,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	114.689,60	114.689,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.795,56	2.795,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	461,22	461,22
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>392.829,46</b>	<b>392.829,46</b>


**Prefeitura Municipal de Serra Negra**

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2019

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO**

Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/03/2019

Page 2 of 3

<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>		<b>Valor Arrecadado</b>
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>		<b>2.372.034,20</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB		1.092.627,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB		626.385,48
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB		0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB		4.652,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB		569,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB		647.799,56
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		<b>1.937.491,99</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		1.937.491,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00
<b>12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>		<b>-434.542,21</b>
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		-434.542,21
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>		<b>Valor Liquidado</b>
<b>13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil		0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental		0,00
<b>14. OUTRAS DESPESAS</b>		<b>2.099.762,86</b>
14.1 - Com Educação Infantil		1.648.899,93
14.2 - Com Ensino Fundamental		450.862,93
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>		<b>2.099.762,86</b>
<b>16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)</b>		<b>108,38</b>
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)		0,00
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)		108,38
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>Valor Liquidado</b>
<b>17. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>2.799.233,43</b>
<b>17.1 - Creche</b>		<b>0,00</b>
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00
<b>17.2 Pré-escola</b>		<b>2.799.233,43</b>
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.648.899,93
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.150.333,50
<b>18. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>1.643.780,68</b>
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		450.862,93
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.192.917,75
<b>OUTRAS DESPESAS DO MDE</b>		<b>Valor Liquidado</b>
19. ENSINO MÉDIO		14.442,00


**Prefeitura Municipal de Serra Negra**

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2019

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO**

Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/03/2019

Page 3 of 3

20. ENSINO SUPERIOR		98.615,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		4.169,29
22. OUTRAS		91.414,62
<b>23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)</b>		<b>4.651.655,02</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		
<b>24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>		<b>-434.542,21</b>
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
<b>26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)</b>		<b>-434.542,21</b>
<b>27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)</b>		<b>4.877.556,32</b>
<b>28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%</b>		<b>20,17</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		249.001,84
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		424.563,82
<b>33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)</b>		<b>673.565,66</b>
<b>34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)</b>		<b>5.325.220,68</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	2.370.334,72	2.371.537,34	2.363.057,62	2.344.468,92	2.310.560,64	2.327.043,99	3.344.584,74	2.277.890,12	2.533.761,51	2.317.601,03	2.418.551,47	2.568.877,45	29.548.269,55	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	54.050,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	52.875,00	54.050,00	51.582,50	54.050,00	51.543,24	56.400,00	54.050,00	53.110,00	643.860,74	0,00
Encargos Sociais	889.990,65	874.215,04	821.639,37	862.784,21	830.582,51	837.129,92	1.514.599,63	818.025,91	847.243,34	860.183,91	883.591,16	928.729,85	10.968.715,50	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	454.236,65	443.969,50	457.152,56	461.289,40	469.471,23	450.902,30	676.073,60	461.452,28	502.230,08	483.024,43	490.218,23	510.545,07	5.860.565,33	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>3.768.612,02</b>	<b>3.743.771,88</b>	<b>3.695.899,55</b>	<b>3.722.592,53</b>	<b>3.663.489,38</b>	<b>3.669.126,21</b>	<b>5.586.840,47</b>	<b>3.611.418,31</b>	<b>3.934.778,17</b>	<b>3.717.209,37</b>	<b>3.846.410,86</b>	<b>4.061.262,37</b>	<b>47.021.411,12</b>	<b>0,00</b>
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	345.587,65	333.832,04	340.425,37	348.406,61	362.772,14	342.799,88	526.582,20	356.110,43	396.100,31	375.820,34	380.710,39	403.149,52	4.512.296,88	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>345.587,65</b>	<b>333.832,04</b>	<b>340.425,37</b>	<b>348.406,61</b>	<b>362.772,14</b>	<b>342.799,88</b>	<b>526.582,20</b>	<b>356.110,43</b>	<b>396.100,31</b>	<b>375.820,34</b>	<b>380.710,39</b>	<b>403.149,52</b>	<b>4.512.296,88</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)</b>	<b>3.423.024,37</b>	<b>3.409.939,84</b>	<b>3.355.474,18</b>	<b>3.374.185,92</b>	<b>3.300.717,24</b>	<b>3.326.326,33</b>	<b>5.060.258,27</b>	<b>3.255.307,88</b>	<b>3.538.677,86</b>	<b>3.341.389,03</b>	<b>3.465.700,47</b>	<b>3.658.112,85</b>	<b>42.509.114,24</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												91.069.702,66		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												42.509.114,24	46,68	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												54.641.821,60	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												51.909.730,52	57,00	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												49.177.639,44	54,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**EFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	88.150.102,12	91.069.702,66	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	19.393.022,47	20.035.334,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	17.453.720,22	18.031.801,13	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.063.593,32	8.648.030,90	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.759.963,24	3.407.086,68	0,00	0,00
Empréstimos	3.098.280,92	2.745.404,36	0,00	0,00
Internos	3.098.280,92	2.745.404,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	661.682,32	661.682,32	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	661.682,32	661.682,32	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.303.630,08	5.240.944,22	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.601.693,89	17.734.017,42	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.601.693,89	17.734.017,42	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.368.333,90	17.801.841,16	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.766.640,01	67.823,74	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	1.461.899,43	-9.085.986,52	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	88.150.102,12	91.069.702,66	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,28	9,50	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,66	-9,98	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	105.780.122,54	109.283.643,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	95.202.110,29	98.355.278,87	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	44.577.036,78	44.577.036,78	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.189.700,20	1.731.377,33	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.219.523,65	507.526,04	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	8.236.213,08
Interna	0,00	8.236.213,08
Empréstimos	0,00	8.236.213,08
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	8.236.213,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.069.702,66	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	8.236.213,08	9,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.571.152,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	13.114.037,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.374.879,19	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a)-(b)+(d)+(e)-f)			(f)=(a)-(b)+(d)+(e)-f)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	35.163.467,05	35.129.732,77	35.129.732,77	14.039,04	0,00	0,00	35.129.732,77	0,00	0,00	35.129.732,77
Recursos Ordinários	34.583.223,50	34.549.489,22	34.549.489,22	14.039,04	0,00	0,00	34.549.489,22	0,00	0,00	34.549.489,22
Outros Recursos não Vinculados	580.243,55	580.243,55	580.243,55	0,00	0,00	0,00	580.243,55	0,00	0,00	580.243,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.232.497,23	7.138.964,44	7.150.664,18	75.714,73	0,00	0,00	7.138.964,44	-11.699,74	11.699,74	7.150.664,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	2.539.058,26	2.477.762,62	2.483.474,13	44.857,75	0,00	0,00	2.477.762,62	-5.711,51	5.711,51	2.483.474,13
Transferências do FUNDEB	489.176,28	489.176,28	489.176,28	0,00	0,00	0,00	489.176,28	0,00	0,00	489.176,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.058.708,80	1.058.708,80	1.058.708,80	0,00	0,00	0,00	1.058.708,80	0,00	0,00	1.058.708,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	0,00	0,00	2.124,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.124,12	2.124,12	2.124,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.448.955,32	2.420.457,75	2.424.321,86	27.117,40	0,00	0,00	2.420.457,75	-3.864,11	3.864,11	2.424.321,86
Recursos Vinculados à Assistência Social	172.263,69	168.662,36	168.662,36	3.601,33	0,00	0,00	168.662,36	0,00	0,00	168.662,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	524.334,88	524.196,63	524.196,63	138,25	0,00	0,00	524.196,63	0,00	0,00	524.196,63
TOTAL (III) = (I + II)	42.395.964,28	42.268.697,21	42.280.396,95	89.753,77	0,00	0,00	42.268.697,21	-11.699,74	11.699,74	42.280.396,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81]. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	91.069.702,66
Receita Corrente líquida Ajustada	91.069.702,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.509.114,24	46,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54.641.821,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51.909.730,52	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.177.639,44	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.085.986,52	-9,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.283.643,19	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.035.334,59	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	8.236.213,08	9,04
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.571.152,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.374.879,19	7,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A ABR		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.077.200,00	101.077.200,00	14.522.294,69	14,37	38.177.997,27	37,77	62.899.202,73
RECEITAS CORRENTES	95.617.406,00	95.617.406,00	13.714.972,98	14,34	36.977.270,58	38,67	58.640.135,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.603.326,00	36.603.326,00	3.867.164,35	10,57	15.573.829,11	42,55	21.029.496,89
Impostos	31.950.000,00	31.950.000,00	3.402.066,46	10,65	14.061.002,01	44,01	17.888.997,99
Taxas	4.653.326,00	4.653.326,00	465.097,89	9,99	1.512.827,10	32,51	3.140.498,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.944.700,00	2.944.700,00	498.268,29	16,92	1.760.605,41	59,79	1.184.094,59
Contribuições Sociais	944.700,00	944.700,00	105.254,46	11,14	208.444,28	22,06	736.255,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	393.013,83	19,65	1.552.161,13	77,61	447.838,87
RECEITA PATRIMONIAL	2.964.000,00	2.964.000,00	490.182,13	16,54	1.136.840,06	38,35	1.827.159,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	21.197,18	10,60	43.184,10	21,59	156.815,90
Valores Mobiliários	2.764.000,00	2.764.000,00	468.984,95	16,97	1.093.655,96	39,57	1.670.344,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.510.000,00	1.510.000,00	197.326,55	13,07	392.487,86	25,99	1.117.512,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000.000,00	1.000.000,00	146.352,00	14,64	236.395,80	23,64	763.604,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500.000,00	500.000,00	50.974,55	10,19	156.092,06	31,22	343.907,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.266.380,00	49.266.380,00	8.433.917,62	17,12	17.699.632,09	35,93	31.566.747,91
Transferências da União e de suas Entidades	23.726.800,00	23.726.800,00	3.568.305,54	15,04	7.509.411,15	31,65	16.217.388,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.754.580,00	17.754.580,00	3.511.333,26	19,78	7.587.086,30	42,73	10.167.493,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	200,00	1,00	200,00	1,00	19.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.725.000,00	7.725.000,00	1.354.078,82	17,53	2.602.934,64	33,69	5.122.065,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.329.000,00	2.329.000,00	228.114,04	9,79	413.876,05	17,77	1.915.123,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	240.000,00	240.000,00	22.516,12	9,38	42.080,23	17,53	197.919,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500.000,00	500.000,00	6.797,05	1,36	15.178,39	3,04	484.821,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.589.000,00	1.589.000,00	198.800,87	12,51	356.617,43	22,44	1.232.382,57
RECEITAS DE CAPITAL	5.459.794,00	5.459.794,00	807.321,71	14,79	1.200.726,69	21,99	4.259.067,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.459.794,00	5.459.794,00	807.321,71	14,79	1.200.726,69	21,99	4.259.067,31
Transferências da União e de suas Entidades	609.794,00	609.794,00	380.000,00	62,32	428.750,00	70,31	181.044,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.850.000,00	4.850.000,00	427.321,71	8,81	771.976,69	15,92	4.078.023,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.752.800,00	6.752.800,00	842.429,48	12,48	1.640.752,88	24,30	5.112.047,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.830.000,00	107.830.000,00	15.364.724,17	14,25	39.818.750,15	36,93	68.011.249,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%		
								(b)
		(a)					(a-c)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>107.830.000,00</b>	<b>107.830.000,00</b>	<b>15.364.724,17</b>	<b>14,25</b>	<b>39.818.750,15</b>	<b>36,93</b>	<b>68.011.249,85</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>							<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>107.830.000,00</b>	<b>107.830.000,00</b>	<b>15.364.724,17</b>	<b>14,25</b>	<b>39.818.750,15</b>	<b>36,93</b>	<b>68.011.249,85</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.392.555,86</b>			<b>3.392.555,86</b>			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.392.555,86			3.392.555,86			

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

3 de 5

**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>101.940.134,00</b>	<b>115.945.229,51</b>	<b>18.491.043,01</b>	<b>57.138.047,04</b>	<b>58.807.182,47</b>	<b>14.979.353,17</b>	<b>33.672.441,03</b>	<b>82.272.788,48</b>	<b>24.154.416,61</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>87.365.260,00</b>	<b>88.568.440,01</b>	<b>16.491.228,32</b>	<b>47.534.899,62</b>	<b>41.033.540,39</b>	<b>13.825.419,45</b>	<b>31.360.539,42</b>	<b>57.207.900,59</b>	<b>21.892.769,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.748.160,00	43.676.492,24	7.282.704,02	14.532.607,18	29.143.885,06	7.304.336,25	14.420.976,22	29.255.516,02	9.738.526,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	281.960,87	118.039,13	46.921,73	93.843,46	306.156,54	93.843,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.217.100,00	44.491.947,77	9.208.524,30	32.720.331,57	11.771.616,20	6.474.161,47	16.845.719,74	27.646.228,03	12.060.399,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.447.974,00</b>	<b>23.249.889,50</b>	<b>1.999.814,69</b>	<b>9.603.147,42</b>	<b>13.646.742,08</b>	<b>1.153.933,72</b>	<b>2.311.901,61</b>	<b>20.937.987,89</b>	<b>2.261.647,61</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	6.297.974,00	19.099.889,50	1.999.814,69	5.667.231,73	13.432.657,77	882.160,49	1.580.753,13	17.519.136,37	1.530.499,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.150.000,00	4.150.000,00	0,00	3.935.915,69	214.084,31	271.773,23	731.148,48	3.418.851,52	731.148,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.126.900,00	4.126.900,00			4.126.900,00			4.126.900,00		0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>5.889.866,00</b>	<b>5.889.866,00</b>	<b>603.336,98</b>	<b>2.883.852,35</b>	<b>3.006.013,65</b>	<b>634.456,56</b>	<b>2.747.537,67</b>	<b>3.142.328,33</b>	<b>1.373.332,41</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>107.830.000,00</b>	<b>121.835.095,51</b>	<b>19.094.379,99</b>	<b>60.021.899,39</b>	<b>61.813.196,12</b>	<b>15.613.809,73</b>	<b>36.419.978,70</b>	<b>85.415.116,81</b>	<b>25.527.749,02</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>107.830.000,00</b>	<b>121.835.095,51</b>	<b>19.094.379,99</b>	<b>60.021.899,39</b>	<b>61.813.196,12</b>	<b>15.613.809,73</b>	<b>36.419.978,70</b>	<b>85.415.116,81</b>	<b>25.527.749,02</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>107.830.000,00</b>	<b>121.835.095,51</b>	<b>19.094.379,99</b>	<b>60.021.899,39</b>	<b>61.813.196,12</b>	<b>15.613.809,73</b>	<b>36.419.978,70</b>	<b>85.415.116,81</b>	<b>25.527.749,02</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.752.800,00	6.752.800,00	842.429,48	12,48	1.640.752,88	24,30	5.112.047,12
RECEITAS CORRENTES	6.752.800,00	6.752.800,00	842.429,48	12,48	1.640.752,88	24,30	5.112.047,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.254.800,00	3.254.800,00	429.230,46	13,19	851.424,65	26,16	2.403.375,35
Contribuições Sociais	3.254.800,00	3.254.800,00	429.230,46	13,19	851.424,65	26,16	2.403.375,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.498.000,00	3.498.000,00	413.199,02	11,81	789.328,23	22,57	2.708.671,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	3.498.000,00	3.498.000,00	413.199,02	11,81	789.328,23	22,57	2.708.671,77
Demais Receitas Correntes	3.498.000,00	3.498.000,00	413.199,02	11,81	789.328,23	22,57	2.708.671,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

5 de 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.889.866,00	5.889.866,00	603.336,98	2.883.852,35	3.006.013,65	634.456,56	2.747.537,67	3.142.328,33	1.373.332,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.109.866,00	4.109.866,00	603.336,98	1.138.684,55	2.971.181,45	603.336,98	1.138.684,55	2.971.181,45	806.178,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.109.866,00	4.109.866,00	603.336,98	1.138.684,55	2.971.181,45	603.336,98	1.138.684,55	2.971.181,45	806.178,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	1.745.167,80	34.832,20	31.119,58	1.608.853,12	171.146,88	567.154,06	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	1.745.167,80	34.832,20	31.119,58	1.608.853,12	171.146,88	567.154,06	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.940.134,00	115.945.229,51	18.491.043,01	57.138.047,04	95,20	58.807.182,47	14.979.353,17	33.672.441,03	92,46	82.272.788,48	0,00
Legislativa	2.832.000,00	2.832.000,00	335.100,85	918.120,85	1,53	1.913.879,15	375.196,89	700.399,38	1,92	2.131.600,62	0,00
Ação Legislativa	2.832.000,00	2.832.000,00	335.100,85	918.120,85	1,53	1.913.879,15	375.196,89	700.399,38	1,92	2.131.600,62	0,00
Administração	12.722.640,00	13.668.891,74	1.913.346,62	6.640.448,60	11,06	7.028.443,14	1.956.391,79	3.840.150,90	10,54	9.828.740,84	0,00
Administração Geral	12.312.640,00	13.258.891,74	1.873.680,37	6.538.096,49	10,89	6.720.795,25	1.904.412,61	3.737.798,79	10,26	9.521.092,95	0,00
Administração Financeira	410.000,00	410.000,00	39.666,25	102.352,11	0,17	307.647,89	51.979,18	102.352,11	0,28	307.647,89	0,00
Segurança Pública	1.698.800,00	1.696.800,00	333.633,27	935.998,27	1,56	760.801,73	370.893,97	709.268,71	1,95	987.531,29	0,00
Policimento	1.698.800,00	1.696.800,00	333.633,27	935.998,27	1,56	760.801,73	370.893,97	709.268,71	1,95	987.531,29	0,00
Assistência Social	4.183.480,00	4.466.507,46	782.653,54	2.326.371,64	3,88	2.140.135,82	514.316,23	1.192.668,63	3,27	3.273.838,83	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.722.000,00	1.844.695,22	318.921,19	1.122.726,12	1,87	721.969,10	238.671,67	367.116,02	1,01	1.477.579,20	0,00
Assistência Comunitária	2.431.480,00	2.591.812,24	463.732,35	1.203.645,52	2,01	1.388.166,72	275.644,56	825.552,61	2,27	1.766.259,63	0,00
Previdência Social	5.748.100,00	5.748.100,00	933.345,90	2.130.147,14	3,55	3.617.952,86	933.670,47	1.879.659,74	5,16	3.868.440,26	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.748.100,00	5.748.100,00	933.345,90	2.130.147,14	3,55	3.617.952,86	933.670,47	1.879.659,74	5,16	3.868.440,26	0,00
Saúde	20.717.670,00	22.361.410,45	4.534.932,10	15.004.466,36	25,00	7.356.944,09	2.851.469,34	10.352.714,51	28,43	12.008.695,94	0,00
Atenção Básica	13.381.030,00	14.822.698,08	4.129.636,57	8.074.716,06	13,45	6.747.982,02	2.495.447,66	4.546.667,52	12,48	10.276.030,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.268.000,00	7.470.072,37	394.716,15	6.901.299,08	11,50	568.773,29	340.111,02	5.779.299,77	15,87	1.690.772,60	0,00
Vigilância Sanitária	53.140,00	53.140,00	9.065,78	18.607,34	0,03	34.532,66	9.905,38	18.041,94	0,05	35.098,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.500,00	15.500,00	1.513,60	9.843,88	0,02	5.656,12	6.005,28	8.705,28	0,02	6.794,72	0,00
Educação	22.437.410,00	22.737.011,48	5.603.716,13	10.395.688,29	17,32	12.341.323,19	3.887.858,48	6.912.182,74	18,98	15.824.828,74	0,00
Ensino Fundamental	8.801.470,00	8.737.071,48	2.674.717,04	4.793.528,67	7,99	3.943.542,81	1.753.212,18	2.989.430,87	8,21	5.747.640,61	0,00
Ensino Médio	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,20	0,00	28.552,00	28.552,00	0,08	91.448,00	0,00
Ensino Profissional	61.800,00	61.800,00	19.845,30	24.254,36	0,04	37.545,64	5.923,13	6.929,41	0,02	54.870,59	0,00
Ensino Superior	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	1,50	0,00	191.194,00	191.194,00	0,52	708.806,00	0,00
Educação Infantil	12.134.300,00	12.498.300,00	1.842.554,42	4.432.955,71	7,39	8.065.344,29	1.829.642,28	3.575.995,87	9,82	8.922.304,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.100,00	15.100,00	0,00	1.100,00	0,01	14.000,00	415,92	831,84	0,00	14.268,16	0,00
Educação Especial	404.740,00	404.740,00	46.599,37	123.849,55	0,21	280.890,45	78.918,97	119.248,75	0,33	285.491,25	0,00
Cultura	300.000,00	300.000,00	138.673,56	151.775,44	0,25	148.224,56	32.212,23	33.433,10	0,09	266.566,90	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	300.000,00	138.673,56	151.775,44	0,25	148.224,56	32.212,23	33.433,10	0,09	266.566,90	0,00
Urbanismo	13.641.980,00	24.240.974,23	2.928.293,25	10.014.050,63	16,68	14.226.923,60	1.992.640,09	4.114.619,83	11,30	20.126.354,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.977.980,00	13.256.974,23	978.538,87	4.195.944,05	6,99	9.061.030,18	689.829,43	1.313.538,27	3,61	11.943.435,96	0,00
Serviços Urbanos	8.664.000,00	10.984.000,00	1.949.754,38	5.818.106,58	9,69	5.165.893,42	1.302.810,66	2.801.081,56	7,69	8.182.918,44	0,00
Gestão Ambiental	579.460,00	579.460,00	69.335,55	320.596,82	0,53	258.863,18	216.541,04	316.401,22	0,87	263.058,78	0,00
Controle Ambiental	579.460,00	579.460,00	69.335,55	320.596,82	0,53	258.863,18	216.541,04	316.401,22	0,87	263.058,78	0,00
Agricultura	563.300,00	563.300,00	51.090,27	143.782,08	0,24	419.517,92	54.321,59	104.302,65	0,29	458.997,35	0,00
Extensão Rural	563.300,00	563.300,00	51.090,27	143.782,08	0,24	419.517,92	54.321,59	104.302,65	0,29	458.997,35	0,00
Comércio e Serviços	1.960.060,00	1.800.060,00	143.978,36	925.474,55	1,54	874.585,45	505.273,02	770.860,41	2,12	1.029.199,59	0,00
Turismo	1.960.060,00	1.800.060,00	143.978,36	925.474,55	1,54	874.585,45	505.273,02	770.860,41	2,12	1.029.199,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
Transporte	3.569.840,00	3.569.840,00	478.558,39	1.381.857,06	2,30	2.187.982,94	603.092,93	1.080.282,92	2,97	2.489.557,08	0,00
Transporte Rodoviário	3.569.840,00	3.569.840,00	478.558,39	1.381.857,06	2,30	2.187.982,94	603.092,93	1.080.282,92	2,97	2.489.557,08	0,00
Desporto e Lazer	1.205.194,00	1.600.674,15	228.478,38	582.518,24	0,97	1.018.155,91	190.784,11	418.841,49	1,15	1.181.832,66	0,00
Desporto Comunitário	1.205.194,00	1.600.674,15	228.478,38	582.518,24	0,97	1.018.155,91	190.784,11	418.841,49	1,15	1.181.832,66	0,00
Encargos Especiais	5.653.300,00	5.653.300,00	15.906,84	5.266.751,07	8,77	386.548,93	494.690,99	1.246.654,80	3,42	4.406.645,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	4.217.876,56	7,03	332.123,44	318.694,96	824.991,94	2,27	3.725.008,06	0,00
Outros Encargos Especiais	1.103.300,00	1.103.300,00	15.906,84	1.048.874,51	1,75	54.425,49	175.996,03	421.662,86	1,16	681.637,14	0,00
Reserva de Contingência	4.126.900,00	4.126.900,00	0,00	0,00	0,00	4.126.900,00	0,00	0,00	0,00	4.126.900,00	0,00
Reserva de Contingência	4.126.900,00	4.126.900,00	0,00	0,00	0,00	4.126.900,00	0,00	0,00	0,00	4.126.900,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.889.866,00</b>	<b>5.889.866,00</b>	<b>603.336,98</b>	<b>2.883.852,35</b>	<b>4,80</b>	<b>3.006.013,65</b>	<b>634.456,56</b>	<b>2.747.537,67</b>	<b>7,54</b>	<b>3.142.328,33</b>	<b>0,00</b>
Administração	657.316,00	657.316,00	109.626,63	221.292,21	0,37	436.023,79	109.626,63	221.292,21	0,61	436.023,79	0,00
Administração Geral	657.316,00	657.316,00	109.626,63	221.292,21	0,37	436.023,79	109.626,63	221.292,21	0,61	436.023,79	0,00
Previdência Social	57.200,00	57.200,00	13.017,87	21.162,43	0,04	36.037,57	13.017,87	21.162,43	0,06	36.037,57	0,00
Previdência do Regime Estatutário	57.200,00	57.200,00	13.017,87	21.162,43	0,04	36.037,57	13.017,87	21.162,43	0,06	36.037,57	0,00
Saúde	1.327.887,00	1.327.887,00	216.569,80	391.895,99	0,65	935.991,01	216.569,80	391.895,99	1,08	935.991,01	0,00
Atenção Básica	1.327.887,00	1.327.887,00	216.569,80	391.895,99	0,65	935.991,01	216.569,80	391.895,99	1,08	935.991,01	0,00
Educação	1.755.000,00	1.755.000,00	226.028,59	431.857,82	0,72	1.323.142,18	226.028,59	431.857,82	1,19	1.323.142,18	0,00
Ensino Fundamental	340.500,00	340.500,00	13.356,52	25.706,10	0,04	314.793,90	13.356,52	25.706,10	0,07	314.793,90	0,00
Educação Infantil	1.414.500,00	1.414.500,00	212.672,07	406.151,72	0,68	1.008.348,28	212.672,07	406.151,72	1,12	1.008.348,28	0,00
Urbanismo	139.809,00	139.809,00	21.061,18	40.952,90	0,07	98.856,10	21.061,18	40.952,90	0,11	98.856,10	0,00
Serviços Urbanos	139.809,00	139.809,00	21.061,18	40.952,90	0,07	98.856,10	21.061,18	40.952,90	0,11	98.856,10	0,00
Transporte	142.654,00	142.654,00	9.757,76	18.830,61	0,03	123.823,39	9.757,76	18.830,61	0,05	123.823,39	0,00
Transporte Rodoviário	142.654,00	142.654,00	9.757,76	18.830,61	0,03	123.823,39	9.757,76	18.830,61	0,05	123.823,39	0,00
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	7.275,15	12.692,59	0,02	17.307,41	7.275,15	12.692,59	0,03	17.307,41	0,00
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	7.275,15	12.692,59	0,02	17.307,41	7.275,15	12.692,59	0,03	17.307,41	0,00
Encargos Especiais	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	1.745.167,80	2,91	34.832,20	31.119,58	1.608.853,12	4,42	171.146,88	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	1.745.167,80	2,91	34.832,20	31.119,58	1.608.853,12	4,42	171.146,88	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>107.830.000,00</b>	<b>121.835.095,51</b>	<b>19.094.379,99</b>	<b>60.021.899,39</b>	<b>100,00</b>	<b>61.813.196,12</b>	<b>15.613.809,73</b>	<b>36.419.978,70</b>	<b>100,00</b>	<b>85.415.116,81</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2018 A ABR/2019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.160.712,20	2.100.119,89	1.886.207,45	2.027.984,23	1.900.736,19	1.877.840,24	2.128.783,00	2.641.428,68	6.963.599,09	4.743.065,67	1.799.852,60	2.067.311,75	32.297.640,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	131.027,58	121.729,29	54.862,09	521.162,83	125.643,78	54.046,22	199.389,09	115.668,55	1.013.212,07	249.125,05	248.664,34	249.603,95	3.084.134,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.307.458,43	190.103,61	334.630,42	166.704,49	215.013,62	1.155.019,08	277.234,52	321.735,07	493.279,09	153.378,84	181.651,40	308.530,73	5.104.739,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	104.019,83	108.574,74	102.074,97	92.359,10	101.563,18	91.148,92	151.189,67	149.588,11	107.820,27	87.341,04	97.229,24	100.097,31	1.293.006,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.458.621,94	4.536.257,96	4.754.979,30	4.061.308,85	3.711.900,00	4.027.856,04	4.166.545,52	6.577.779,65	4.979.493,90	5.988.938,36	5.068.717,89	4.654.901,13	57.987.300,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.075,98	171.583,01	75.688,54	97.302,93	69.671,85	85.075,15	330.869,28	1.309.035,44	97.947,10	87.814,91	118.799,61	109.314,43	2.663.178,23
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.271.915,96</b>	<b>7.228.368,50</b>	<b>7.208.442,77</b>	<b>6.966.822,43</b>	<b>6.124.528,62</b>	<b>7.290.985,65</b>	<b>7.254.011,08</b>	<b>11.115.235,50</b>	<b>13.655.351,52</b>	<b>11.309.663,87</b>	<b>7.514.915,08</b>	<b>7.489.759,30</b>	<b>102.430.000,28</b>
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	40.574,26	38.461,01	34.862,68	34.235,92	34.170,85	33.998,13	60.598,14	36.119,13	52.519,85	50.669,97	52.564,57	52.689,89	521.464,40
Receitas de Compensação Previdenciária	5.336,99	91.795,07	6.283,62	6.283,62	6.283,62	6.283,62	6.283,62	12.567,24	6.283,62	6.499,06	6.499,06	6.499,06	166.898,20
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	87.352,33	130.328,41	281.258,62	103.132,55	97.075,34	1.107.442,72	230.991,55	272.922,41	477.368,01	119.253,07	128.762,35	252.342,31	3.288.229,67
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	771.784,94	541.945,88	474.261,79	499.809,82	445.951,19	518.547,13	507.256,28	631.729,13	838.302,00	864.415,79	669.316,41	620.384,99	7.383.705,35
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>905.048,52</b>	<b>802.530,37</b>	<b>796.666,71</b>	<b>643.461,91</b>	<b>583.481,00</b>	<b>1.666.271,60</b>	<b>805.129,59</b>	<b>953.337,91</b>	<b>1.374.473,48</b>	<b>1.040.837,89</b>	<b>857.142,39</b>	<b>931.916,25</b>	<b>11.360.297,62</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.366.867,44</b>	<b>6.425.838,13</b>	<b>6.411.776,06</b>	<b>6.323.360,52</b>	<b>5.541.047,62</b>	<b>5.624.714,05</b>	<b>6.448.881,49</b>	<b>10.161.897,59</b>	<b>12.280.878,04</b>	<b>10.268.825,98</b>	<b>6.657.772,69</b>	<b>6.557.843,05</b>	<b>91.069.702,66</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	9.850.500,00	9.850.500,00	2.852.754,17	2.260.700,64
Receita de Contribuições dos Segurados	944.700,00	944.700,00	208.444,28	142.536,21
Civil	944.700,00	944.700,00	208.444,28	142.536,21
Ativo	740.200,00	740.200,00	150.450,73	130.158,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	12.377,54
Pensionista	204.500,00	204.500,00	57.993,55	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.254.800,00	3.254.800,00	851.424,65	1.419.508,10
Civil	3.254.800,00	3.254.800,00	851.424,65	1.419.508,10
Ativo	3.254.800,00	3.254.800,00	851.424,65	1.419.508,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.914.000,00	1.914.000,00	977.725,74	671.500,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.914.000,00	1.914.000,00	977.725,74	671.500,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.737.000,00	3.737.000,00	815.159,50	27.155,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,00	110.000,00	25.780,80	21.239,78
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.498.000,00	3.498.000,00	789.328,23	0,00
Demais Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	50,47	5.915,91
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>6.352.500,00</b>	<b>6.352.500,00</b>	<b>2.063.425,94</b>	<b>2.260.700,64</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	9.850.500,00	9.850.500,00	2.852.754,17	2.260.700,64
Receita de Contribuições dos Segurados	944.700,00	944.700,00	208.444,28	142.536,21
Civil	944.700,00	944.700,00	208.444,28	142.536,21
Ativo	740.200,00	740.200,00	150.450,73	130.158,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	12.377,54
Pensionista	204.500,00	204.500,00	57.993,55	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.254.800,00	3.254.800,00	851.424,65	1.419.508,10
Civil	3.254.800,00	3.254.800,00	851.424,65	1.419.508,10
Ativo	3.254.800,00	3.254.800,00	851.424,65	1.419.508,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.914.000,00	1.914.000,00	977.725,74	671.500,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.914.000,00	1.914.000,00	977.725,74	671.500,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.737.000,00	3.737.000,00	815.159,50	27.155,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,00	110.000,00	25.780,80	21.239,78
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.498.000,00	3.498.000,00	789.328,23	0,00
Demais Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	50,47	5.915,91
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>6.352.500,00</b>	<b>6.352.500,00</b>	<b>2.063.425,94</b>	<b>2.260.700,64</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.463.800,00	1.463.800,00	598.241,09	746.436,44	347.753,69	342.440,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.458.300,00	1.458.300,00	598.241,09	743.398,44	347.753,69	339.402,74	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	3.038,00	0,00	3.038,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.529.800,00	4.529.800,00	1.576.942,99	1.332.121,31	1.576.942,99	1.332.121,31	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.472.600,00	4.472.600,00	1.555.780,56	1.332.121,31	1.555.780,56	1.332.121,31	0,00	0,00
Aposentadorias	3.674.000,00	3.674.000,00	1.321.748,16	1.118.378,35	1.321.748,16	1.118.378,35	0,00	0,00
Pensões	688.600,00	688.600,00	228.265,03	191.075,28	228.265,03	191.075,28	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	110.000,00	110.000,00	5.767,37	22.667,68	5.767,37	22.667,68	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	57.200,00	57.200,00	21.162,43	0,00	21.162,43	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	57.200,00	57.200,00	21.162,43	0,00	21.162,43	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.993.600,00	5.993.600,00	2.175.184,08	2.078.557,75	1.924.696,68	1.674.562,05	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	358.900,00	358.900,00	-111.758,14	182.142,89	138.729,26	586.138,59		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	789.328,23
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.357,42	278.358,92
Investimentos e Aplicações	645.905,74	22.139.773,50
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 3

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Abr/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	95.617.406,00		36.977.270,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.603.326,00		15.573.829,11
IPTU	22.260.000,00		11.370.054,56
ISS	6.640.000,00		1.894.867,24
ITBI	1.080.000,00		378.851,51
IRRF	1.970.000,00		417.228,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.653.326,00		1.512.827,10
Contribuições	2.944.700,00		1.760.605,41
Recita Patrimonial	2.964.000,00		1.136.840,06
Aplicações Financeiras (II)	2.699.000,00		1.074.495,58
Outras Receitas Patrimoniais	265.000,00		62.344,48
Transferências Correntes	49.266.380,00		17.699.632,09
Cota Parte do FPM	16.400.000,00		5.571.123,80
Cota Parte do ICMS	10.000.000,00		3.479.753,34
Cota Parte do IPVA	3.880.000,00		2.891.177,57
Cota Parte do ITR	40.000,00		2.316,49
Transferências da LC 87/1996	53.600,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	65.600,00		25.306,40
Transferências do FUNDEB	7.725.000,00		2.602.934,64
Outras Transferências Correntes	11.102.180,00		3.127.019,85
Demais Receitas Correntes	3.839.000,00		806.363,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	3.839.000,00		806.363,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	92.918.406,00		35.902.775,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.459.794,00		1.200.726,69
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	5.459.794,00		1.200.726,69
Convênios	4.850.000,00		771.976,69
Outras Transferências de Capital	609.794,00		428.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.459.794,00		1.200.726,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	98.378.200,00		37.103.501,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

Página 2 de 3

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.568.440,01	47.534.899,62	31.360.539,42	21.892.769,00	2.375.378,29	554.391,19	549.175,19
Pessoal e Encargos Sociais	43.676.492,24	14.532.607,18	14.420.976,22	9.738.526,54	412.115,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	281.960,87	93.843,46	93.843,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.491.947,77	32.720.331,57	16.845.719,74	12.060.399,00	1.963.262,51	554.391,19	549.175,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	88.168.440,01	47.252.938,75	31.266.695,96	21.798.925,54	2.375.378,29	554.391,19	549.175,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.249.889,50	9.603.147,42	2.311.901,61	2.261.647,61	73.609,71	145.906,68	145.906,68
Investimentos	19.099.889,50	5.667.231,73	1.580.753,13	1.530.499,13	73.609,71	145.906,68	145.906,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.150.000,00	3.935.915,69	731.148,48	731.148,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	19.099.889,50	5.667.231,73	1.580.753,13	1.530.499,13	73.609,71	145.906,68	145.906,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.126.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	111.395.229,51	52.920.170,48	32.847.449,09	23.329.424,67	2.448.988,00	700.297,87	695.081,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc))							10.630.007,15

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

4.773.511,52

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.630.007,15

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-945.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

Página 3 de 3

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		7.601.693,89
Disponibilidade de Caixa		7.601.693,89
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.368.333,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.766.640,01
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-7.601.693,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.132.323,53
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.698.816,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		13.196,07
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		7.446.703,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		7.446.703,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.392.555,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.392.555,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo f = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (e)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.087,34	2.474.082,44	2.448.988,00	0,00	49.181,78	89.753,77	1.129.769,88	700.297,87	695.081,87	11.699,74	512.742,04	561.923,82
01 EXECUTIVO	24.087,34	2.474.082,44	2.448.988,00	0,00	49.181,78	89.753,77	1.129.769,88	700.297,87	695.081,87	11.699,74	512.742,04	561.923,82
0101 CHEFIA DO EXECUTIVO	86,63	70.477,60	66.423,48	0,00	4.140,75	705,28	825,00	429,95	429,95	0,00	1.100,33	5.241,08
0102 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV RURAL	844,31	5.231,95	5.231,95	0,00	844,31	0,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	844,31
0103 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	0,00	20.033,19	20.033,19	0,00	0,00	0,00	690,00	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00
0104 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	3.011,93	682.425,23	680.479,42	0,00	4.957,74	46.732,75	310.779,47	124.788,59	124.788,59	5.711,51	227.012,12	231.969,86
0105 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	10.899,24	10.899,24	0,00	0,00	1.500,00	42.261,66	42.261,66	42.261,66	0,00	1.500,00	1.500,00
0106 SECRETARIA DA FAZENDA	120,00	32.965,72	32.965,72	0,00	120,00	790,64	29.527,33	29.527,33	29.527,33	0,00	790,64	910,64
0107 SECRETARIA DE GOVERNO	56,00	94.262,29	94.262,29	0,00	56,00	212,58	42.763,23	37.941,51	37.941,51	0,00	5.034,30	5.090,30
0108 SECRETARIA DO MEIO AMB. E DESENV. URBANO	0,00	5.508,17	5.508,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109 SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA	0,00	69.481,87	69.481,87	0,00	0,00	3.821,67	152.042,20	87.262,62	87.262,62	0,00	68.601,25	68.601,25
0110 SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATEGICA	0,00	14.390,47	14.390,47	0,00	0,00	840,00	13.956,76	7.770,00	7.770,00	0,00	7.026,76	7.026,76
0111 SECRETARIA DE SAUDE	1.380,17	237.432,94	221.465,43	0,00	17.347,68	27.117,40	199.208,24	171.297,99	170.081,99	5.988,23	50.255,42	67.603,10
0112 SECRETARIA TURISMO E DESENV. ECONOMICO	0,00	51.495,58	51.438,06	0,00	57,52	1.265,00	38.444,85	36.477,04	36.477,04	0,00	3.232,81	3.290,33
0113 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	18.588,30	1.165.587,69	1.162.678,21	0,00	21.497,78	3.167,12	258.869,34	143.923,58	143.923,58	0,00	118.112,88	139.610,66
0114 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	0,00	13.890,50	13.730,50	0,00	160,00	3.601,33	40.041,80	17.567,60	13.567,60	0,00	30.075,53	30.235,53
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.425,96	255.044,27	255.044,27	0,00	13.425,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.425,96
01 EXECUTIVO	13.425,96	255.044,27	255.044,27	0,00	13.425,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.425,96
TOTAL (III) = (I + II)	37.513,30	2.729.126,71	2.704.032,27	0,00	62.607,74	89.753,77	1.129.769,88	700.297,87	695.081,87	11.699,74	512.742,04	575.349,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

Página 1 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.950.000,00	31.950.000,00	14.061.002,01	44,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.260.000,00	22.260.000,00	11.370.054,56	51,08
1.1.1- IPTU	19.500.000,00	19.500.000,00	10.736.489,39	55,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.760.000,00	2.760.000,00	633.565,17	22,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.080.000,00	1.080.000,00	378.851,51	35,08
1.2.1- ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	377.412,72	35,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	1.438,79	4,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.640.000,00	6.640.000,00	1.894.867,24	28,54
1.3.1- ISS	6.300.000,00	6.300.000,00	1.819.201,24	28,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	340.000,00	340.000,00	75.666,00	22,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.970.000,00	1.970.000,00	417.228,70	21,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.049.000,00	38.049.000,00	14.962.096,79	39,32
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	6.963.904,62	33,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.000,00	20.500.000,00	6.963.904,62	33,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	4.349.691,58	34,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	31.633,02	38,58
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.895,56	5,79
2.6- Cota-Parte IPVA	4.850.000,00	4.850.000,00	3.613.972,01	74,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.999.000,00	69.999.000,00	29.023.098,80	41,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.058.000,00	2.058.000,00	530.186,48	25,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.250.000,00	1.250.000,00	347.792,84	27,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	620.000,00	620.000,00	172.034,40	27,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	9.565,19	7,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	794,05	11,34
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.058.000,00	2.058.000,00	530.186,48	25,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

Página 2 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			JAN A ABR (b)	(c) = (b/a)x100 (%)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.609.800,00	7.609.800,00	2.992.419,19	39,32				
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.100.000,00	4.100.000,00	1.392.780,82	33,97				
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	869.938,24	34,80				
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.400,00	16.400,00	6.326,62	38,58				
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	579,07	5,79				
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	970.000,00	970.000,00	722.794,44	74,51				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.725.000,00	7.725.000,00	2.602.934,64	33,69				
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.725.000,00	7.725.000,00	2.602.934,64	33,69				
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	115.200,00	115.200,00	-389.484,55	-338,09				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			JAN A ABR (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	7.745.000,00	7.745.000,00	2.811.904,19	36,31	2.811.904,19	36,31	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	5.885.000,00	5.885.000,00	2.205.354,92	37,47	2.205.354,92	37,47	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.860.000,00	1.860.000,00	606.549,27	32,61	606.549,27	32,61	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.745.000,00	7.745.000,00	2.811.904,19	36,31	2.811.904,19	36,31	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.811.904,19	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %							0,00	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %							108,03	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-8,03	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							45.496,54	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria N° 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

Página 3 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A ABR (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.918.800,00	12.965.600,00	4.295.553,26	33,13	3.772.073,82	29,09	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	12.918.800,00	12.965.600,00	4.295.553,26	33,13	3.772.073,82	29,09	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.885.000,00	5.885.000,00	2.205.354,92	37,47	2.205.354,92	37,47	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.033.800,00	7.080.600,00	2.090.198,34	29,52	1.566.718,90	22,13	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.610.970,00	5.610.970,00	2.487.387,11	44,33	2.297.919,64	40,95	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.860.000,00	1.860.000,00	606.549,27	32,61	606.549,27	32,61	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.750.970,00	3.750.970,00	1.880.837,84	50,14	1.691.370,37	45,09	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	100,00	28.552,00	23,79	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	900.000,00	900.000,00	900.000,00	100,00	191.194,00	21,24	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.800,00	61.800,00	24.254,36	39,25	6.929,41	11,21	0,00	
27- OUTRAS	419.840,00	419.840,00	124.949,55	29,76	120.080,59	28,60	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.031.410,00	20.078.210,00	7.952.144,28	39,61	6.416.749,46	31,96	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-389.484,55	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							5.711,51	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-383.773,04	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							6.453.766,50	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,24	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A ABR (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h) = (g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.150.000,00	1.137.000,00	840.533,81	73,93	336.567,94	29,60	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.826.000,00	4.011.801,48	2.451.827,93	61,12	694.423,25	17,31	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.976.000,00	5.148.801,48	3.292.361,74	63,94	1.030.991,19	20,02	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	25.007.410,00	25.227.011,48	11.244.506,02	44,57	7.447.740,65	29,52	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					243.031,82		5.711,51	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					243.031,82		5.711,51	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria N° 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

Página 4 de 4  
RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	45.496,54	399.367,02
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.602.934,64	347.792,84
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	266.412,99	463.890,50
47.1 (-) Orçamento do Exercício	244.927,64	382.491,16
47.2 (-) Restos a Pagar	21.485,35	81.399,34
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.382.018,19	283.269,36
50- (+) AJUSTES	0,00	-1.161,60
50.1 (+) Retenções	0,00	-1.161,60
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.382.018,19	282.107,76

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
3) Caput do artigo 212 da CF/1988  
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	0,00	600.000,00
Investimentos	600.000,00	0,00	600.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	600.000,00	0,00	600.000,00
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>600.000,00</b> <(d - a)>	<b>0,00</b> <(e - b)>	<b>600.000,00</b> <(f - c)>

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-IIIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIb+IIIi)				
<b>VALOR (III)</b>	0,00	0,00	0,00				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	31.950.000,00	31.950.000,00	14.061.002,01	44,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.500.000,00	19.500.000,00	10.736.489,39	55,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	377.412,72	35,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.300.000,00	6.300.000,00	1.819.201,24	28,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.970.000,00	1.970.000,00	417.228,70	21,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	22.329,34	12,41
Dívida Ativa dos Impostos	1.830.000,00	1.830.000,00	400.736,27	21,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.120.000,00	1.120.000,00	287.604,35	25,68
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	38.049.000,00	38.049.000,00	14.962.096,79	39,32
Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	6.963.904,62	33,97
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.895,56	5,79
Cota-Parte IPVA	4.850.000,00	4.850.000,00	3.613.972,01	74,51
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	4.349.691,58	34,80
Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	31.633,02	38,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	69.999.000,00	69.999.000,00	29.023.098,80	41,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	4.983.200,00	4.983.200,00	1.438.686,10	28,87
Provenientes da União	4.833.200,00	4.833.200,00	1.435.119,10	29,69
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	3.567,00	2,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	389.974,14	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	4.983.200,00	4.983.200,00	1.828.660,24	36,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	21.452.557,00	21.724.531,14	14.443.299,77	66,48	10.595.403,75	48,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.748.057,00	8.748.057,00	2.919.369,30	33,37	2.919.369,30	33,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.704.500,00	12.976.474,14	11.523.930,47	88,81	7.676.034,45	59,15	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	593.000,00	1.964.766,31	953.062,58	48,51	149.206,75	7,59	0,00
Investimentos	593.000,00	1.964.766,31	953.062,58	48,51	149.206,75	7,59	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	22.045.557,00	23.689.297,45	15.396.362,35	64,99	10.744.610,50	45,36	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.062.000,00	6.705.740,45	3.731.715,30	24,24	1.448.480,32	13,48	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.062.000,00	6.105.740,45	3.263.069,30	21,19	1.448.480,32	13,48	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	600.000,00	468.646,00	3,04	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.062.000,00	6.705.740,45	3.731.715,30	24,24	1.448.480,32	13,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.983.557,00	16.983.557,00	11.664.647,05	75,76	9.296.130,18	86,52	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL

32,03

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]

4.942.665,36

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	88.261,22	2.124,12	75.673,70	10.463,40	88.261,22
Total	88.261,22	2.124,12	75.673,70	10.463,40	88.261,22

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	14.708.917,00	16.150.585,08	8.466.612,05	54,99	4.938.563,51	45,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.268.000,00	7.470.072,37	6.901.299,08	44,82	5.779.299,77	53,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.140,00	53.140,00	18.607,34	0,12	18.041,94	0,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.500,00	15.500,00	9.843,88	0,06	8.705,28	0,08	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.045.557,00	23.689.297,45	15.396.362,35	100,00	10.744.610,50	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		107.830.000,00			
Previsão Atualizada		107.830.000,00			
Receitas Realizadas		39.818.750,15			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.392.555,86			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		107.830.000,00			
Créditos Adicionais		14.005.095,51			
Dotação Atualizada		121.835.095,51			
Despesas Empenhadas		60.021.899,39			
Despesas Liquidadas		36.419.978,70			
Despesas Pagas		25.527.749,02			
Superávit Orçamentário		3.398.771,45			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		60.021.899,39			
Despesas Liquidadas		36.419.978,70			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		91.069.702,66			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.063.425,94			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.924.696,68			
Resultado Previdenciário		138.729,26			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		-945.000,00	10.630.007,15	-1.124,87	
Resultado Primário		4.773.511,52	10.630.007,15	222,69	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
	2.766.640,01	0,00	2.704.032,27	62.607,74	
Poder Executivo	2.766.640,01	0,00	2.704.032,27	62.607,74	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
	1.219.523,65	11.699,74	695.081,87	512.742,04	
Poder Executivo	1.219.523,65	11.699,74	695.081,87	512.742,04	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>3.986.163,66</b>	<b>11.699,74</b>	<b>3.399.114,14</b>	<b>575.349,78</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.453.766,50	25,00	22,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	600.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.005.364,04	6.097.532,26	6.735.469,04	2.041.008,63
Despesas Previdenciárias	6.284.569,96	7.408.133,82	6.077.473,29	4.896.275,88
Resultado Previdenciário	-2.279.205,92	-1.310.601,56	657.995,75	-2.855.267,25
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.296.130,18	15,00	32,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

# AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 097/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. DATA: 06/06/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE UNIFORMES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS. DATA: 07/06/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15M<sup>3</sup>, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA FINISA. DATA: 07/06/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOTOCICLETAS PARA USO DA POLICIA CIVIL MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FE-

DERAL - PROGRAMA FINISA. DATA: 10/06/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA: 10/06/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TUBOS E CANALETAS DIVERSAS. DATA: 11/06/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2019 (REABERTURA). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA. DATA: 11/06/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 103/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE CURATIVOS. DATA: 12/06/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

EVENTUAL E PARCELADA DE CAMINHÕES COM CARROCEIRA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA. DATA: 12/06/2019 – 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 24 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA E ASFALTO ENSACADO. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 17/05/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: D.G. ROSSANEZ E ROSSANEZ LTDA. ITENS: 03, 04. VALOR TOTAL: R\$ 69.250,00. ITENS DESERTOS: 01, 02. Serra Negra, 23 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR DE CAMINHÃO. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 20/05/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: GLVANILSON ROB DA SILVA SOUZA ME. ITENS: 01 À 71. VALOR TOTAL: R\$ 23.124,12. Serra Negra, 23 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA PÁ CARREGADEIRA CATTERPILAR 924H, ANO 2009. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 21/05/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP. ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30. VALOR TOTAL: R\$ 4.381,14. ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. ITENS: 02, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 23. VALOR TOTAL: R\$ 4.246,88. ITENS DESERTOS: 09, 22. Serra Negra, 23 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 23/05/2019 – GIULIANA

MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: VAREJÃO PIONEIRO SERRA NEGRA LTDA ME. ITENS: 01, 03. VALOR TOTAL: R\$ 12.210,00. FENIX ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU EIRELI ME. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 5.160,00. Serra Negra, 23 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: RIVALDO VALERIO NETO EPP.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO E CENTRO DE CONVENÇÕES.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.346,10.  
DATA: 22/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: MAIS LUVAS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO E CENTRO DE CONVENÇÕES.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.083,85.  
DATA: 22/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: RESTAURANTE NOVO BEKA'S ME.  
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX).  
VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00.  
DATA: 23/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS N. 003/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA –EPP.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS JOÃO ZELANTI, JOHN F KENNEDY, LOURENÇO FRANCO DE OLIVEIRA E CONVIVIO SERRANO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAIS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.  
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 820.007,45.  
DATA: 09/05/2019.

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N° 005/2019

Conforme o Edital de Chamamento Público de Credenciamento e seleção de oficinheiros para prestação de serviços socioeducativos junto as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura, Esportes e Lazer e Fundo Social de Solidariedade do Município de Serra Negra – SP (Edital de Credenciamento e Seleção nº 005/2019), segue a Classificação Geral dos

Candidatos Inscritos em cada modalidade de acordo com a análise da Comissão nomeada no referido Edital.

MODALIDADE DE ACORDO COM O ITEM 1 DO EDITAL	PROTOCOLO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Auxiliar de Eletricista (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		NÃO HOUVE INSCRITOS
Dança Circular (Saúde-CAPS)	0100002281/2019	60 pontos
Dança Circular (Saúde-CAPS)	0100002282/2019	60 pontos
Dança Circular (Saúde-CAPS)	0100002307/2019	65 pontos
Instrutor de Fanfarra (Educação e Cultura)	0100002083/2019	40 pontos
Instrutor de Fanfarra e Assistência Desenvolvimento Social)	0100002083/2019	40 pontos
Judô (Esportes e Lazer)	0100002300/2019	80 pontos
Skate (Esportes e Lazer)		1NÃO HOUVE INSCRITOS
Teatro Infantil (Educação e Cultura)	0100002306/2019	45 pontos
Zumba Fitness (Educação e Cultura)		NÃO HOUVE INSCRITOS

Conforme o Item 9 do Edital, os candidatos que desejarem entrar com recurso possuirão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município (DOM). O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal (Praça John Kennedy, S/N Centro). Os recursos entregues fora desse prazo não serão apreciados.

Os recursos entregues na respectiva data definida serão devidamente apreciados, avaliados, respondidos por publicação oficial no DOM em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo definido.

Membros da Comissão de Seleção. Daniele Brandini Pachioni Siloto. Lilian R. S. V. F. Paoliello. Tereza Cristina Cesar Fernandes. Fátima Gambeta Frizera. Francisco de Assis Bertan Junior. Danilo Cardoso Mainente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 159  
PROCESSO 109/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TRITURADOR DE GALHOS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 21 dias do mês de MAIO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 073/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do for-

necedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AMG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ nº: 23.626.027/0001-90

Endereço: ROD BR-101, 12500 – GALPAO 15, CANHANDUBA, ITAJAI – SC, 88.313-000

Telefone: (47) 3268-3335

Representada por RENATO RUI SEYFERTH, 586.368.389-91

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	<b>TRITURADOR DE GALHOS:</b> Com capacidade para corte de galho de até 200mm, com 1 rotor com 4 facas, dotado de roletes puxadores (liso e dentado), cabo de embreagem com alavanca para desarme ao lado da boca alimentadora. Amortecedor abaixo do rolete liso para abertura total em caso de excesso de alimentação. Bico de saída com giro em 360° sustentado através de rodeiro com duas rodas aro 13 e acionado na TDP de tratores a partir de 50CV.	GORILA MÁQUINAS PDG-200	37.800,00	75.600,00
<b>TOTAL</b>					75.600,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 073/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 75.600,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de MAIO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RENATO RUI SEYFERTH AMG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 160**

PROCESSO 115/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6M<sup>3</sup>, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 21 dias do mês de MAIO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 077/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WALACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS LTDA

CNPJ nº: 24.083.850/0001-69

Endereço: AV NILO PANDOLPHI, 44-70, INDUSTRIAL ALTO MIRASSOL, MIRASSOL – SP, 15.134-020

Telefone: (17) 2122-1322

Representada por ELIS NATALIA RAMALHO, 368.542.588-98

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	<b>C A C A M B A BASCULANTE – 6M<sup>3</sup>:</b> Caçamba basculante modelo tesoura simples aço, com capacidade volumétrica de 6m <sup>3</sup> , comando de acionamento pneumático (interno da cabine do veículo), ângulo de basculamento de no mínimo 45°, atuadores hidráulicos de 02 (dois) cilindros, com ação indireta, estrutura fabricada em chapa de aço carbono conforme norma SAE 1010/20, chassi fixo com longarinas confeccionadas em perfil "U" dobrado, chassi da caixa com perfil "U" embutido nervurados internamente e intertravados, articulação com eixo maciço em SAE 1045, com sistema de lubrificação, caixa toda fabricada em chapa 8 (4,25mm) de aço carbono conforme norma SAE 1010/20, costelas em perfil "U", mão francesa de travamento das costelas, viga superior de travamento das laterais em perfil "C", porta traseira basculante, chapéu de proteção na cabine, para lamas de aço fixo no chassi, suporte para estepe, pára-choques, faixas refletivas, suporte para fominhas, escada lateral, com pintura de fundo e acabamento em poliuretano (PU), na cor padrão do cliente, com protetor lateral conforme Resolução Contran 323/09, kit de sinalizadores laterais em led conforme Resolução Contran 227/07, caixa para ferramenta com chave e reservatório de água.	AGRORRIO	23.043,00	46.086,00
<b>TOTAL</b>					<b>46.086,00</b>

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 077/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.086,00.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de MAIO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ELIS NATALIA RAMALHO WALACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 161**

PROCESSO 116/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M<sup>3</sup>, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 22 dias do mês de MAIO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 078/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WALACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS LTDA

CNPJ nº: 24.083.850/0001-69

Endereço: AV NILO PANDOLPHI, 44-70, INDUSTRIAL ALTO

MIRASSOL, MIRASSOL – SP, 15.134-020

Telefone: (17) 2122-1322

Representada por ELIS NATALIA RAMALHO, 368.542.588-98

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	03	<b>C A C A M B A BASCULANTE – 12M<sup>3</sup>:</b> Caçamba basculante modelo tesoura simples aço, com capacidade volumétrica de 12m <sup>3</sup> , comando de acionamento pneumático (interno da cabine do veículo), ângulo de basculamento de no mínimo 45°, atuadores hidráulicos de 02 (dois) cilindros, com ação indireta, estrutura fabricada em chapa de aço carbono conforme norma SAE 1010/20, chassi fixo com longarinas confeccionadas em perfil "U" dobrado, chassi da caixa com perfis "U" embutido nervurados internamente e intertravados, articulação com eixo maciço em SAE 1045, com sistema de lubrificação, caixa toda fabricada em chapa 8 (4,25mm) de aço carbono conforme norma SAE 1010/20, costelas em perfil "U", mão francesa de travamento das costelas, viga superior de travamento das laterais em perfil "G", porta traseira basculante, chapéu de proteção na cabine, para lamas de aço fixo no chassi, suporte para estepe, pára-choques, faixas refletivas, suporte para fominhas, escada lateral, com pintura de fundo e acabamento em poliuretano (PU), na cor padrão do cliente, com protetor lateral conforme Resolução Contran 323/09, kit de sinalizadores laterais em led conforme Resolução Contran 227/07, caixa para ferramenta com chave e reservatório de água.	AGRORRIO	31.945,00	95.835,00
<b>TOTAL</b>					<b>95.835,00</b>

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 078/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 95.835,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de MAIO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ELIS NATALIA RAMALHO WALACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 189  
 PROCESSO 70 / 2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO

Aos 22 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 045/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: G.S. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº: 26.347.495/0001-13

Endereço: RUA FLORESTOPOLIS, 189, CIDADE PARQUE SÃO LUIZ, GUARULHOS – SP, 07.171-030

Telefone: (11) 2436-0312

Representada por: GERTRUDES WEINHARDT DA SILVEIRA

CPF: 054.968.568-50

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	600	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 X 1,50 (1ª qualidade)	45,00	27.000,00
02 200 TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,50 (1ª qualidade) 65,00 13.000,00				
03	100	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,20 X 1,50 (1ª qualidade)	288,00	28.800,00
04	100	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 X 1,50 (1ª qualidade)	43,00	4.300,00
05	50	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 X 1,50 (1ª qualidade)	190,00	9.500,00
07	200	TUBO DE CONCRETO 0,80 (1ª qualidade)	135,00	27.000,00
TOTAL				109.600,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 045/2018, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 109.600,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GERTRUDES WEINHARDT DA SILVEIRA G.S. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 306  
PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ nº 65.817.900/0001-71  
Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, VILA GROSSKLAUSS, LEME – SP, 13.617-400  
Telefone: (19) 3573-7300  
Representada por: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
CPF 723.495.308-68

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	1.800	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 500+400mg	ZODIAC	1,25	2.250,00
75	2.520	Oxibutinina 5mg	APSEN	0,66	1.663,20
83	720	Propafenona 300mg	ABBOTT	0,48	345,60
85	2.352	Rivaroxabana 20mg	BAYER	6,94	16.322,88
TOTAL					20.581,68

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.581,68.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 310  
PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.613.881/0001-00

Endereço: RUA OURO GROSSO, 1343, CASA VERDE, SÃO PAULO – SP, 02.531-011

Telefone: (11) 3857-8766

Representada por: THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI

CPF325.405.138-67

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
49	70	Insulina Asparte 100UI/ml sol inj refil 3ml	NOVORAPID PENFILL – NOVO NORDISK	34,444	2.411,08
TOTAL					2.411,08

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.411,08.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI DAKFILM COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 309

PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº: 43.295.831/0001-40

Endereço: AV AGUA FRIA, 981 – E N 985, AGUA FRIA, SÃO PAULO – SP, 02.333-001

Telefone: (11) 2997-9177

Representada por: LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 034.113.418-07

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
54	240	Insulina Lispro 100UI/ml sol inj 3ml refil	ELI LILLY HUMALOG	34,69	8.325,60
TOTAL					8.325,60

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.325,60.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 311

PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do for-

necedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n.º: 06.282.624/0001-25

Endereço: AV BRASIL, 349, CENTRO, CEDRAL – SP, 15.895-000

Telefone: (17) 3266-2524

Representada por: IRENE DELLAMAJORA

CPF: 303.462.818-81

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	2.160	Baclofeno 10mg	TEUTO	0,104	224,64
		31 720 Diosmina + hesperidina 1.000mg ACHE 2,054			1.478,88
37	360	Escitalopram 20mg	EMS	0,426	153,36
52	120	Insulina Glargina 100UI/ml sol inj com sistema de aplicação 3ml LANTUS SOLOSTAR (JUDICIAL)	SANOFI	94,367	11.324,04
65	1.080	Meticorten 20mg (não trocar marca - JUDICIAL)	SUPERA	2,293	2.476,44
71	720	Nevrix (não trocar marca - JUDICIAL)	ABV COM DE MEDIC	2,478	1.784,16
82	360	Stanglit 30mg (não trocar marca - JUDICIAL)	LIBSS	2,234	804,24
95	360	Telmisartana 40mg	EMS	1,21	435,60
98	720	Tripletal 600mg (não trocar marca JUDICIAL)	NOVARTIS	4,99	3.592,80
TOTAL					22.274,16

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.274,16.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais pre-

vistas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) IRENE DELLAMAJORA MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 307

PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R.A.P. – APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 06.968.107/0001-04

Endereço: R RODRIGUES CEZAR, 174, VILA DOS LAVRADORES, BOTUCATU – SP, 18.609-082

Telefone: (14) 3811-8800

Representada por: SILVIO RICARDO PINCELI

CPF: 130.952.458.07

08	2.160	Atenolol 50mg	PRATI	0,05	108,00
09	360	Atorvastatina 20mg	CIMED	0,40	144,00
11	360	Betaistina 24mg	GEOLAB	0,27	97,20
13	360	Bisoprolol 2,5mg	E M S	0,90	324,00
14	360	Bisoprolol 5mg	E M S	1,10	396,00
15	360	Brometo de pinavério 100mg	TEUTO	0,65	234,00
16	720	Bupropiona 150mg	E M S	0,55	396,00
19	720	Cilostazol 100mg	BIOSINTETICA	0,55	396,00
20 720 Cilostazol 50mg BIOSINTETICA 0,35					252,00
21	360	Citalopram 20mg	ZYDUS	0,30	108,00
23	360	Clobazam 10mg	SANOFI	0,62	223,20
24	1.400	Clopidogrel 75mg	MELCON	0,35	490,00
26	360	Concerta 18mg	JANSSEN	7,40	2.664,00
27	360	Concerta 36mg	JANSSEN	10,00	3.600,00
28	360	Cortaidona 25mg	E M S	0,24	86,40
29	360	Forxiga 10mg	ASTRA	4,80	1.728,00
30	360	Detrusitol LA 4mg	PFIZER	13,59	4.892,40
32	2.880	Diosmina + hesperidina 450 + 50mg	CIFARMA	0,40	1.152,00
33	720	Divalproato de sódio 500mg liberação prolongada	ABBOTT	1,60	1.152,00
34	1.080	Duloxetina 60mg	E M S	2,40	2.592,00
35	1.440	Empaglifozina 25mg	BOEHRINGER	6,15	8.856,00
36	1.080	Escitalopram 10mg	BRAINFARMA	0,25	270,00
38	336	Esomeprazol 40mg	E M S	2,00	672,00
41	360	Ezetimiba 10mg	E M S	0,75	270,00
42	750	Fitomenadiona 10mg/ml sol inj 1ml	U.QUIMICA	1,30	975,00
43	1.440	Gabapentina 300mg	AUROBINDO	0,55	792,00
44	360	Ginko biloba 80mg	PRATI	0,32	115,20
45	720	Diamicon 30mg (não trocar marca - judicial)	SERVIER	0,65	468,00
46	1.440	Gliclazida 60mg	SERVIER	1,58	2.275,20
47	360	Hidroxizina 25mg	NOVAQUIMICA	0,27	97,20
48	360	Indapamida 1,5mg	TORRENT	0,25	90,00
50	48	Insulina Glargina 100UI/ml sol inj 10ml	SANOFI	247,20	11.865,60
51	264	Insulina Glargina 100UI/ml sol inj refil 3ml	LILLY	41,00	10.824,00
53	180	Insulina lispro + lispro protamina 50 + 50 % sol inj 3ml	LILLY	35,85	6.453,00
56	72	Insulina glulisina 100UI/ml sol inj refil 3ml	SANOFI	31,16	2.243,52
58	1.440	Lamotrigina 100mg	UNICHEM	0,40	576,00
61	2.520	Levetiracetam 250mg	UCB	1,70	4.284,00
62	1.440	Levetiracetam 750mg	UCB	8,73	12.571,20
63	1.800	Lorazepam 2mg	E M S	0,15	270,00
66	1.080	Metilfenidato 10mg liberação controlada	NOVARTIS	3,24	3.499,20
67	2.880	Metilfenidato 10mg	E M S	1,27	3.657,60
68	336	Mirtazapina 15mg	SANDOZ	1,921	645,456

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	360	Aripiprazol 15mg	UNICHEM	3,99	1.436,40

70	360	Neovite lutein	BAUSCH LOMB	2,67	961,20
72	360	Nitrendipino 10mg	BIOSINTETICA	0,52	187,20
73	360	Olmesartana + hidrocloreto de clortalidina 20 + 12,5mg	BRAINFARMA	0,75	270,00
74	2.160	Oxcarbazepina 600mg	RANBAXY	1,10	2.376,00
76	336	Oxicodona 10mg	MUNDIPHARMA	8,80	2.956,80
77	1.400	Pantoprazol 40mg	TEUTO	0,25	350,00
79	720	Paroxetina 20mg	AUROBINDO	0,26	187,20
80	360	Patz 5mg	E M S	3,00	1.080,00
81	360	Pentoxifilina 400mg	U.QUIMICA	0,80	288,00
84	540	Risperidona 1mg	CRISTALIA	0,30	162,00
86	720	Rosuvastatina 10mg	RANBAXY	0,48	345,60
88	336	Sitagliptina 100mg comprimido	MSD	6,00	2.016,00
89	672	Sitagliptina + metformina 50 + 1.000mg	MSD	2,95	1.982,40
90	672	Sitagliptina + metformina 50 + 850 mg	MSD	2,95	1.982,40
91	480	Slow K 600mg	GLAXO	0,64	307,20
92	360	Solifenacina 10mg	E M S	3,90	1.404,00
93	360	Solifenacina 5mg	E M S	3,25	1.170,00
94	360	Tansulosina 0,4mg	GEOLAB	1,50	540,00
96	300	Tiamazol 5mg	BIOLAB	0,24	72,00
97	720	Tizanidina 2mg	RANBAXY	0,80	576,00
100	720	Trometamol cetorolaco 10mg comprimido sublingual	DIFFUCAP	2,80	2.016,00
101	1.008	Valsartana + anlodipino 160 + 5mg	E M S	1,65	1.663,20
102	360	Valsartana + hidrocloreto de clortalidina 320 + 12,5mg	E M S	1,60	576,00
103	336	Valsartana + hidrocloreto de clortalidina + anlodipino 320 + 25 + 5mg	NOVARTIS	5,40	1.814,40
104	720	Valsartana 160mg	BRAINFARMA	0,48	345,60
105	360	Valsartana 320mg	E M S	0,70	252,00
106	180	Varfarina Sódica 7,5mg	FMQ	1,07	192,60
107	12	Venlot H creme 240ml	TAKEDA	42,30	507,60
108	360	Venlafaxina 37,5mg	RANBAXY	0,65	234,00
109	1.080	Venlafaxina 75mg liberação controlada	GEOLAB	0,85	918,00
110	4.872	Vildagliptina + metformina 50 + 1.000mg	NOVARTIS	2,99	14.567,28
111	672	Vildagliptina + metformina 50 + 500mg	NOVARTIS	2,99	2.009,28
112	3.360	Vildagliptina + metformina 50 + 850mg comprimido	NOVARTIS	2,99	10.046,40
113	3.360	Vildagliptina 50mg	NOVARTIS	2,99	10.046,40
115	360	Zolpidem 10mg	E M S	0,90	324,00
116	36	Novamil Rice lata 400g	BIOLAB	133,07	4.790,52
119	48	Glucerna lata 400g	ABBOTT	68,44	3.285,12
120	60	Leite NAN AR lata 800g	NESTLE	51,50	3.090,00
121	2.400	Agulha descartável 5mm x 0,25mm para caneta aplicadora de insulina BD Ultra-fine (não trocar marca- JUDICIAL)	BD	1,10	2.640,00
122	48	Fralda tipo calcinha tamanho P/M pacote com 08 unidades	KIMBERLY – PLENITUD PROTECT PLUS UNISSEX	30,00	1.440,00

124	360	Oxcarbazepina 300mg	RANBAXY	0,58	208,80
TOTAL					174.422,98

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 174.422,98.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SILVIO RICARDO PINCELI R.A.P. – APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 308

PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº,

nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º: 04.851.958/0001-47

Endereço: RUA JOÃO ERBETA, 277, JARDIM PRIMAVERA, SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP, 13.670-000

Telefone: (19) 3584-4400

Representada por: MÁRCIO DONIZETTI BENTLIN JUNIOR

CPF: 302.429.798-74

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	360	Ácido Tiocítico 600mg HR	THIOCTACID	3,80	1.368,00
03	720	Aripiprazol 10mg	GENERIC	3,30	2.376,00
05	96	Colecalciferol (Vitamina D) 7.000UI	DPREV	2,60	249,60
06	1.080	Anlodipino 2,5mg	PRESSAT	0,61	658,80
12	360	Betaistina 16mg	GENERIC	0,21	75,60
17	720	Combodart 0,5+0,4mg	DUTAM	2,85	2.052,00
18	360	Candesartana + Hidroclorotiazida 16 + 12,5mg	GENERIC	0,70	252,00
22	1.080	Citidina + uridina + hidroxocobalamina 2,5 + 1,5 + 1 mg cápsula	ETNA	1,70	1.836,00
40	360	Ezetimiba + sinvastatina 10 + 20mg	GENERIC	1,33	478,80
57	720	Isossorbida 50mg cápsula de liberação prolongada	MONOCORDIL RET	1,545	1.112,40
59	360	Lercanidipino 10mg	GENERIC	1,80	648,00
60	360	Levanlodipino 2,5mg	NOVANLO	1,35	486,00
64	720	Glicinato de magnésio + cloridrato de piridoxina 722,2mg + 1mg	MAGNEN B6	2,10	1.512,00
69	12	Mometasona 0,05% spray nasal 60 doses	NASONEX	41,30	495,60
78	360	Paroxetina 40mg	PROCIMAX	3,25	1.170,00
87	672	Sitagliptina 50mg comprimido	NIMEGON	3,05	2.049,60
99	1.440	Trimetazidina 35mg	VASTAREL MR	1,70	2.448,00
123	1.080	Buspirona 10mg	ANSITEC	1,63	1.760,40
TOTAL					21.028,80

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como

no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.028,80.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MÁRCIO DONIZETTI BENTLIN JUNIOR R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 314

PROCESSO 138/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º

090/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ nº: 28.738.688/0001-20

Endereço: AV ALBERTO DE BARROS COBRA, 310, JARDIM ALVORADA, POUSO ALEGRE – MG, 37.553-418

Telefone: (35) 3421-7445

Representada por LETICIA LEONE SIMÕES, 034.274.546-81

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	500	LT	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipossódico, com formulação em pó em lata de 800g, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, normocalórico, acrescido com vitaminas e minerais, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha.	NUTRICIUM	36,86	18.430,00
06	200	LT	Alimento nutricionalmente completo, hiperproteico, com formulação em pó em lata de 400g, acrescido de vitaminas e minerais, com proteína e fibras prebióticas, sem sabor (para ser utilizado em preparações doces ou salgadas), isento de glúten e sacarose.	NUTRISENIOR	39,90	7.980,00
TOTAL						26.410,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 090/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITU-

RA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.410,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LETICIA LEONE SIMÕES LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 315

PROCESSO 138/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 090/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo

descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI  
 CNPJ n.º: 21.026.898/0001-47  
 Endereço: R PADRE JOÃO GUALBERTO, 550, IMIRIM, SÃO PAULO – SP, 02.537-000  
 Telefone: (11) 2239-3206  
 Representada por: LUCIANA REZENDE NOBREGA ZAMBONI, 255.809.438-65

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	150	LT	Fórmula infantil para lactantes de 0 e 06 meses, com formulação em pó em lata de 400g, contendo: ácidos graxos e essenciais, prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos além de vitaminas e minerais, isento de glúten.	NAN COMFOR 1	20,50	3.075,00
TOTAL						3.075,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 090/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.075,00.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra

Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUCIANA REZENDE NOBREGA ZAMBONI LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 316

PROCESSO 138/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 090/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA ME

CNPJ n.º: 26.234.900/0001-97

Endereço: R 5, 1251, CENTRO, RIO CLARO – SP, 13.500-180

Telefone: (19) 3023-3611

Representada por: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA, 363.022.908-56

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	800	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G para incontinência intensa, unissex, antiodor, para peso de 70 a 90 kgs., formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 08 unidades cada	MAXFRAL	13,50	10.800,00
			02 400 PCT Fralda GERIÁTRICA TAMANHO M, para incontinência intensa, unissex, antiodor, para peso de 48 e 70 kgs. E cintura de 80 a 115cm, hipoalergênico, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras, antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 09 unidades cada MAXFRAL 14,61			5.844,00
TOTAL						16.644,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 090/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.644,00.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 313**

PROCESSO 138/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste

ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 090/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AV DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196, BLOCO B – SALA 35/A, JARDIM AMERICA, PAULINIA – SP, 13.140-695

Telefone: (19) 2222-1722

Representada por: MARLENE CIPRESTES BORGES, 527.065.247-15

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	800	PCT	Fralda geriátrica tamanho GG/EG, para incontinência intensa, unissex, antidor, para peso acima de 90kgs. E cintura de 110 a 165cm, hipoalergênico, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 07 unidades cada.	DESCARPACK	13,43	10.744,00
TOTAL						10.744,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 090/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é

de R\$ 10.744,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARLENE CIPRESTES BORGES R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 312

PROCESSO 138/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 090/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SAMAPI CIRURGICA LTDA  
CNPJ nº: 05.464.427/0001-64

Endereço: R SANTA CRUZ, 212 – E 210, BAIRRO ALTO, PIRACICABA – SP, 13.419-020

Telefone: (19) 3402-4737

Representada por: MARIANE FARIA BUENO, 386.931.048-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	80	LT	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com formulação em pó em lata de 400g, contendo: vitaminas, minerais, DHA, ARA e prebióticos/probióticos, isento de glúten. Sabor morango.	PEDIASURE – ABBOTT	38,58	3.086,40
		07 300 LT	Suplemento nutricional completo e balanceado, com formulação em pó em lata de 400g, acrescido de vitaminas, minerais, cálcio, vitamina D, fibras, Omega 3 e 6, isento de glúten e lactose.	ENSURE – ABBOTT	45,00	13.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.586,40</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 090/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.586,40.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente com-

promisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIANE FARIA BUENO SAMAPI CIRURGICA LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- 07

PROCESSO 010/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITIVAS ANEXAS AO EDITAL

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 005/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº: 21.720.062/0001-48

Endereço: AV. ANTONIO BATISTA DE PROENÇA, 629, CHACARA REUNIDAS, PILAR DE SUL, SP, CEP: 18.185-000

Telefone: (15) 99759-5664

Representada por: ALCINDO MARQUES JUNIOR- CPF: 213.600.178-79

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	24	TIPO 01: COM COBERTURA E FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PINTADA NA COR CINZA ESCURO FOSCO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM MEMORIAL DESCRITIVO	2.840,00	68.160,00
02	19	TIPO 02: COM COBERTURA E FECHAMENTO EM CHAPA POLICARBONATO COMPACTADO NA COR FUMÉ E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM MEMORIAL DESCRITIVO	4.378,00	83.182,00
TOTAL				151.342,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 005/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 151.342,00

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de FEVEREIRO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ALCINDO MARQUES JUNIOR

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos treze dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 15ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 14ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 06 de maio de 2019. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 302/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 153/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, referente aos serviços de manutenção e limpeza realizados na Vila Quiriqui. - Ofício nº 307/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 156/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, referente ao ponto de ônibus e a manutenção e reparos na

Rua Mafalda Amabile Correa, Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP. - Ofício nº 308/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 234/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, referente aos serviços de manutenção na Rua Rosa Marchi Zuanazzi, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. - Ofício nº 306/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 202/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, referente a retirada de restos mortais das colmeias do Cemitério Jardim da Saudade, Serra Negra/SP. - Ofício nº 311/2019, solicitando a concessão do prazo adicional de 15 (quinze) dias para o encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento nº 301, de 11 de abril de 2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e José Aparecido Orlandi, solicitando informações sobre a Estrada Municipal Amatis José Franchi, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). EXPEDIENTE DE DIVULGADOS: - BALANÇETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, referente ao mês de abril de 2019. - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 30 de maio de 2019, quinta-feira, às 15h00min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o cumprimento das

metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2019. Sua presença é muito importante. Participe! Serra Negra, 02 de maio de 2019. COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMSN. - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 30 de maio de 2019, quinta-feira, às 15h30min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o projeto de lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Serra Negra para o exercício de 2020 e dá outras providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias - “LDO”. Sua presença é muito importante. Participe! Serra Negra, 02 de maio de 2019. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA e COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMSN. - EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de seu Presidente e da Comissão Permanente de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especificamente no artigo 78, incisos V e VI e seu § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, serão realizadas 03 (três) AUDI-

ÊNCIAS PÚBLICAS nos seguintes dias e horários: 1ª – 12/06/2019, quarta-feira, às 15h00min; 2ª – 19/06/2019, quarta-feira, às 15h00min; 3ª – 26/06/2019, quarta-feira, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando serão analisados, avaliados e discutidos o projeto de lei nº 042, de 20 de junho de 2018 e do substitutivo nº 02, de 08 de agosto de 2018, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende alterar dispositivos das Leis Municipais nºs 3072/2008 e 3174/2009. Participe, sua presença é muito importante! Serra Negra, 15 de abril de 2019. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP e COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA, DE MEIO AMBIENTE E DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DA CMSN/SP. - E-mail da Telefônica, encaminhado em 07 de maio de 2019, em resposta à indicação nº 318/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, informando que o poste que está pendido, na altura do Km 06, da Estrada Municipal Amatis José Franchi, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, pertence à Operadora Embratel/Claro. - Correspondências recebidas no período de 07 a 13 de maio de 2019. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei nº 057/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que institui no calendário do Município de Serra Negra/SP o Dia 22 de Novembro, como Dia de Conscientização e Enfrentamento à Síndrome de DiGeorge. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 371/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Departamento de

Estradas de Rodagem - D.E.R., para que proceda a colocação de massa asfáltica na Rodovia SP-360, trecho entre os Município de Serra Negra/Amparo, local onde estava o Portal de Serra Negra, próximo à entrada para o Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP, vez que quando da derrubada do referido Portal, o mesmo caiu sobre o asfalto abrindo buracos, que estão dia a dia aumentando de tamanho. Indicação nº 372/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Departamento Municipal de Trânsito, estudem as possibilidades de ser reservada e devidamente demarcada 01 (uma) vaga para estacionamento de veículo, exclusivo para idosos, na Rua José Oscar Bruschini da Silveira, em frente ao Serra Negra Esporte Clube, Serra Negra/SP. Indicação nº 373/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de construir uma rotatória na Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, cruzamento com a Avenida Professor José Laffranchi, Loteamento Nova Serra Negra, vez que no local podem haver colisões e graves acidentes. Indicação nº 374/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e corte do mato na Rua Ana Macedo, Loteamento Residencial Serra Negra. Indicação nº 375/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de serem adquiridas novas obras e livros para serem disponibilizadas na Biblioteca do Município de Serra Negra/SP. Indicação nº 376/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto,

que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nos dois lados da Estrada Municipal Egisto Fruchi, localizada no Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, vez que o mato está adentrando na referida Estrada Municipal, prejudicando em muito a visibilidade, podendo gerar graves acidentes. Indicação nº 377/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada toda a manutenção necessária na viela, principalmente limpeza geral e periódica, além da necessária pintura, na Viela "Diveti Nucci Osti", que liga a Avenida Juca Preto, altura do número 890, com a Rua Luiz Passagnolo, Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação nº 378/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de asfaltar toda a extensão da Rua Francisco Guerreiro Neto, localizada no Loteamento Belvedere do Lago. Indicação nº 379/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem dedetizados os bueiros de nosso município, principalmente nas proximidades do ribeirão, córregos e riachos, evitando-se a proliferação de insetos e de animais peçonhentos. Indicação nº 380/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Agricultura, possa criar uma Associação ou Cooperativa dos produtores de vinho de Serra Negra e incentivar o plantio de uvas em nossa cidade. Indicação nº 381/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica

na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio da Secretaria Municipal de Esportes, possa disponibilizar estagiários de Educação Física, a fim dos mesmos darem orientações às pessoas que utilizam os aparelhos da Academia ao Ar Livre, nas praças e locais públicos do município de Serra Negra/SP. Indicação nº 382/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de informatizar o nosso sistema de saúde, fazendo um cruzamento de dados nas consultas, fornecimentos de remédios, ambulâncias e atendimentos domiciliares. Indicação nº 383/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que possa tomar as providências no sentido de promover a pintura do monumento do Imigrante Italiano, na Praça Sesquicentenário, bem como estudar as possibilidades de implantação de iluminação de led. Indicação nº 384/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de realizar operação tapa buracos nas ruas dos seguintes Loteamentos: Nova Serra Negra, Nossa Senhora de Lourdes, Parque Residencial das Poses, Suiza Park, Portal dos Brotos, Alto das Palmeiras, Colina dos Ipês, Residencial Serra Negra, Parque Fonte São Luiz e Refúgio da Serra. Indicação nº 385/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Avenida Professora Deize Caruso de Oliveira, Loteamento Residencial Serra Negra, Serra Negra/SP, pois inclusive já ocorreu acidente com motociclista no

local. Indicação nº 386/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal de trânsito, no sentido de serem pintadas as demarcações de solo necessárias para que os veículos estacionem somente em um dos lados da Rua Paulo Pimentel Mangeron, Serra Negra/SP, proibindo o estacionamento em ambos os lados, pois não há espaço suficiente para a passagem dos veículos naquela movimentada Via Pública. Indicação nº 387/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem realizados os estudos e projetos necessários, para ser solicitada à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., a instalação e disponibilização de iluminação pública em toda a extensão da Estrada Municipal João Bigarella, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que esta é uma antiga solicitação dos moradores da referida via pública. Indicação nº 388/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem realizados os estudos e projetos necessários, para ser solicitada à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., a instalação e disponibilização de iluminação pública em toda a extensão da Estrada Municipal Francisco de Lima - Chico Geraldo, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que esta é uma antiga solicitação dos moradores da referida via pública. Indicação nº 389/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato das calçadas da Rua Nossa Senhora das Brotas, Serra Negra/SP.

Indicação nº 390/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em todas as ruas do Loteamento Giraldi, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 391/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de tapar o enorme buraco existente no final da Rua Amélia Massaro, início da Rua Roberto Gambetta, Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP. Após, foi proferida a leitura da Moção nº 08/2019. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, a Moção nº 08/2019 foi incluída na ordem do dia da presente sessão ordinária para discussão e votação. **PEQUENO EXPEDIENTE:** usaram da palavra os vereadores Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Wagner da Silva Del Buono. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento nº 361/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis todas as informações abaixo solicitadas, referentes à autuação e multa aplicada recentemente ao Poder Executivo Municipal de Serra Negra/SP, devido à perfuração irregular do poço artesiano no Parque das Fontes Onivaldo Fazani Borboni, Centro, Serra Negra/SP. 1) Quem irá desembolsar e pagar a multa aplicada à Prefeitura Municipal de Serra Negra em 16/04/2019, pelo

DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, no valor correspondente à 201 UFESP'S, devido à existência de um poço tubular profundo inoperante (recém-perfurado), "Sem a Respectiva Autorização do DAEE", auto de infração nº 9306094, cópia em anexo, esclarecendo se o valor da multa será pago pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e com dinheiro público ou pela Empresa contratada e que ganhou o procedimento licitatório para a construção do referido poço artesiano? Por quê? 2) No caso do valor da multa ser pago pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e com dinheiro público, informar de qual dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal de Serra Negra sairá o valor/dinheiro. 3) Quem é o responsável técnico ou o servidor público que acompanhou e fiscalizou o andamento e a realização das obras de perfuração do poço artesiano no Parque das Fontes Onivaldo Fazani Borboni, informando o seu nome completo, função, graduação ou especialidade técnica e formação profissional, desde que data desempenha essa função na Prefeitura Municipal de Serra Negra e se é funcionário público efetivo ou comissionado. 4) De quem é a culpa - nome (s) e função (ões) - pelos primários e sucessivos erros ocorridos quando da construção do poço artesiano no Parque das Fontes Onivaldo Fazani Borboni, Serra Negra/SP, onde, inclusive, não foram utilizados todos os materiais próprios e necessários para a finalidade pretendida? 5) A Prefeitura Municipal de Serra Negra está sujeita a ser autuada por mais algum órgão ou setor público devido à falta de autorização para a construção do referido poço artesiano? Em caso positivo, de quais órgãos ou setores públicos poderão advir estas autuações? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 362/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida,

que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, por qual motivo a atual administração pública do Município de Serra Negra/SP "largou" e "abandonou" o Loteamento Residencial Serra Negra - Caruso, Serra Negra/SP, pois segundo os moradores, os terrenos com mato alto e sujidos não são fiscalizados, o asfalto feito há pouco tempo está se desfazendo e em situação precária, a Guarda Municipal dificilmente realiza rondas no loteamento, raramente as vias públicas são varridas, etc. necessitando o referido loteamento de manutenção e várias melhorias que há tempos não são realizadas ou providenciadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 363/2019, de autoria dos vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja autorizado o DESARQUIVAMENTO do Projeto de Lei nº 053, de 20 de setembro de 2017, de autoria dos vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca e Ricardo Favero Fioravanti, que altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2288/1997, que dispõe sobre as condições gerais para as edificações no Município de Serra Negra e dá outras providências, autos do processo nº 100/2017, da Câmara Municipal de Serra Negra. REQUEREMOS também, após o desarquivamento do Projeto de Lei nº 053/2017, seja proporcionada a continuidade de seu processo legislativo, aproveitando-se toda a tramitação legislativa já realizada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 365/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para

que informe a esta Casa de Leis, em que data e quais medidas eficazes serão adotadas pelos setores municipais competentes, com relação à atual infestação de cobras em todo o Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP, vez que muitas cobras estão invadindo os imóveis vizinhos ao Parque, havendo preocupação no sentido das cobras começarem a invadir o imóvel onde está funcionando a Escola Estadual Deputado Romeu de Campos Vergal, o que causará muitos transtornos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 366/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Sabesp - Serra Negra para que, através dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, quais providências a Sabesp irá adotar e em que data, com relação às manutenções, reparos, desentupimentos, limpeza geral e desinfecção dos bueiros e de toda a rede de esgoto existente nas proximidades da Escola Estadual Deputado Romeu de Campos Vergal, Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP, vez que naquela área sente-se fortíssimos odores, aliás insuportáveis, que vem prejudicando principalmente os alunos, professores e demais funcionários da referida Escola Estadual, pois estão convivendo diariamente com o enorme odor. REQUEIRO mais, seja encaminhado a esta Casa de Leis relatório descrevendo todas as ações adotadas pela Sabesp com relação ao assunto, bem como relatório dos eventuais problemas e/ou irregularidades encontradas na rede de esgoto existente próximo à Escola Estadual Deputado Romeu de Campos Vergal. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 368/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, tendo em vista o crescente número de casos



de dengue em todo país, vários municípios têm procurado soluções para controle e combate a proliferação do mosquito aedes aegypti, vetor da doença, e reduzir a quantidade de casos. O drone tem sido utilizado para a avaliação de lotes fechados que possam oferecer risco de contaminação e de presença do inseto. Com a utilização desses equipamentos, é possível reduzir o tempo de avaliação desses lotes e reduzir a utilização de material humano. Em alguns municípios o drone é usado para multar quem não combate o mosquito, a partir da identificação de potenciais criadouros. As equipes utilizam o aparelho para fazer a fiscalização de imóveis onde o acesso é difícil. Após a identificação dos pontos de acúmulo de larvas, o proprietário é notificado para fazer a limpeza e eliminar os criadouros. Em outras cidades são realizadas ações com o uso do drone que aplica o “fumacê” inseticidas e larvicidas em locais de difícil acesso. Com o equipamento é possível alcançar lugares abandonados com materiais que acumulam água e se transformam em criadouros do mosquito da dengue. Diante do exposto, Requeiro, atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria correspondente, nos remeta as seguintes informações: 1) Quantos drones a Prefeitura Municipal de Serra Negra possui? No que são utilizados? 2) Existem estudos para viabilizar a fiscalização de imóveis de difícil acesso através desses equipamentos? Se positivo, enviar a essa Casa. 3) Existem estudos para viabilizar a emissão de inseticidas e larvicidas em locais de difícil acesso através desses equipamentos? Se positivo, enviar a essa Casa. Se negativo, justifique. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, o requerimento de informações de nº 364/2019 foi retirado por seu autor. **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento

nº 367/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 27 anos de casados do casal SILVIA ADRIANA CASSIANI CASOTTI e SALIN CASOTTI, comemorados em maio de 2019, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 369/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PRACINHAS SERRANOS que participaram lutando bravamente na Segunda Guerra Mundial, em favor dos aliados contra as forças nazistas, cujo término da guerra completa 74 anos. São estes os Heróis de Guerra Serranos: Oswaldo Saragiotto, Pedro Leme de Assis, Antonio Pulini, Ari Carei Vieira, Nadir Alves de Almeida, Sebastião Pinto, Alberto Mairante, Antonio Fuim, Antonio Silveira Patricio, Alcides Batista Bueno, Carlos Venturini, Décio Fiorante, Giordano Marchi, Marcelino Borim, Mauro da Cunha Canto, Roberto Gambetta, Romulo Testa e Valdemar Azevedo. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência ao senhor Oswaldo Saragiotto, representando todos os Pracinhas Serranos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 370/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a NOVA DIRETORIA DO CONSEG DE SERRA NEGRA/SP, ficando assim consignada: Presidente: MARCELO WAGNER CYPRIANO DIAS. Vice-Presidente: MARIANA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI. 1º Secretário: RODRIGO CO-

TRIM ARANTES. 2º Secretário: JOSÉ CARLOS BATISTA. Diretora Social e de Assuntos Comunitários: VALÉRIA BUCHALA OLIVIERI. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 371/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA - ACIA DE SERRA NEGRA/SP que está promovendo curso de boas práticas para manipulação de alimentos, que teve início no dia 06 de maio. Teve início no dia 6 de maio o quinto Curso de Boas Práticas para Manipulação de Alimentos promovido pela Associação Comercial de Serra Negra - ACIA. As aulas são proferidas pela nutricionista Angélica Perezani. Toda empresa que lida com alimentos deve ter pelo menos uma pessoa com essa capacitação, conforme determina a Resolução RDC 216, de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Padeiros, confeitadores, cozinheiros, auxiliares de cozinha, garçons, açougueiros são alguns dos profissionais que devem participar com o objetivo de aperfeiçoar o trabalhador para as boas práticas na manipulação de alimentos, visando assegurar a qualidade no recebimento, higienização, armazenamento da matéria-prima e produções culinárias, promovendo a segurança alimentar. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todos os membros da Diretoria da ACIA - Serra Negra, à nutricionista Angélica Perezani, funcionários e colaboradores da ACIA - Serra Negra e aos participantes do excelente Curso de Boas Práticas Para Manipulação de Alimentos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:**

Requerimento nº 372/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Zélia Rodrigues de Barros. Requerimento nº 373/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Felício Salzano. Requerimento nº 374/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Rita Aparecida Leme de Oliveira. Requerimento nº 375/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Dirce Aparecida Domingues Martins. Requerimento nº 376/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Hermelindo Aparecido de Moraes. Requerimento nº 377/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Alice Giachetto Burgo. Requerimento nº 378/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Mauro Alcides Baptista. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usaram da palavra os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Leandro Gianotti Pinheiro, Edson B. O. Marquezini, Paulo L. Marchi Giannini e Roberto Sebastião de Almeida. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Feli-



# **EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ES- TÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de seu Presidente e da Comissão Permanente de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especificamente no artigo 78, incisos V e VI e seu § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, serão realizadas 03 (três) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS nos seguintes dias e horários:

- 1ª – 12/06/2019, quarta-feira, às 15h00min;  
2ª – 19/06/2019, quarta-feira, às 15h00min;  
3ª – 26/06/2019, quarta-feira, às 15h00min,

no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando serão analisados, avaliados e discutidos o projeto de lei nº 042, de 20 de junho de 2018 e do substitutivo nº 02, de 08 de agosto de 2018, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende alterar dispositivos das Leis Municipais nºs 3072/2008 e 3174/2009.

Participe, sua presença é muito importante!

Serra Negra, 15 de abril de 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA, DE MEIO AMBIENTE E DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DA CMSN/SP

## **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2019

### I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	88.150.102,12		91.069.702,66	
Despesas Totais com Pessoal	1.703.282,35	1,93	1.694.478,20	1,86
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.190.973,05	5,70
Limite Legal (art. 20)	5.289.006,13	6,00	5.464.182,16	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa		Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas		<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Financeiras	0,00		
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>		
<b>(-) Deduções:</b>			
Valores compromissados a pagar até 31/12			
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>		

Serra Negra, 30 de abril de 2019

MUNICÍPIO: SERRA NEGRA													
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO													
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2019													
DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	76.713,51	73.249,28	54.333,74	58.028,72	60.617,32	56.554,93	55.082,99	61.357,81	57.566,38	56.283,45	62.375,46	63.905,87	736.069,46
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)													
Remuneração de Agentes Políticos	54.050,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	52.875,00	54.050,00	51.582,50	54.050,00	51.543,24	56.400,00	54.050,00	53.110,00	643.860,74
Encargos Sociais	29.604,06	30.455,77	27.665,92	26.934,26	26.033,47	24.885,40	23.367,32	22.915,58	25.075,18	25.648,47	26.095,73	25.866,84	314.548,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais													
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis, pasep, etc.)													
Despesas de Exerc. Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>160.367,57</b>	<b>157.755,05</b>	<b>136.049,66</b>	<b>139.012,98</b>	<b>139.525,79</b>	<b>135.490,33</b>	<b>130.032,81</b>	<b>138.323,39</b>	<b>134.184,80</b>	<b>138.331,92</b>	<b>142.521,19</b>	<b>142.882,71</b>	<b>1.694.478,20</b>
<b>DEDUÇÕES</b>													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores													
Despesas com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados													
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (I - II)</b>	<b>160.367,57</b>	<b>157.755,05</b>	<b>136.049,66</b>	<b>139.012,98</b>	<b>139.525,79</b>	<b>135.490,33</b>	<b>130.032,81</b>	<b>138.323,39</b>	<b>134.184,80</b>	<b>138.331,92</b>	<b>142.521,19</b>	<b>142.882,71</b>	<b>1.694.478,20</b>